



Consulta Pública

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Agosto de 2020

Construção da Estratégia Nacional de PROPRIEDADE INTELECTUAL

Texto-base da consulta pública da Estratégia
Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI)

Ministério da Economia (ME)

Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC)

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC)

Subsecretaria de Inovação (SIN)

Grupo de Trabalho (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI)

GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

CASA CIVIL

Marcos César de Oliveira Pinto

Lidia Kazue Sato

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Fernando Silveira Camargo

Pedro Alves Corrêa Neto

MINISTÉRIO DA CIDADANIA¹

Maurício Carlos da Silva Braga

Carolina Raquel Leite Diniz Panzolini

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Jorge Campagnolo

Maria Lúcia Ricci Bardi

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Carlos Alexandre Da Costa

Gustavo Leiphnitz Ene

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Luciano Benetti Timm

Guilherme Vargas da Costa

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Luciene Fontes Bonan

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

André Odenbreit Carvalho

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

¹ O Ministério da Cidadania é um dos órgãos membros do GIPI, conforme definido pelo Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, porém os representantes indicados pertencem à Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual da Secretaria Especial de Cultura, a qual foi transferida para o Ministério do Turismo, conforme definido no Decreto nº 10.359, de 20 de maio de 2020. Os representantes listados designados pelo Ministério da Cidadania para participação no GIPI foram indicados à época da publicação do Decreto de instituição do Grupo.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Fabício Santana Santos

Henry Philippe Ibanez de Novion

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nizar Ratib Midrei

Marcelo Hiroshi Kono

GRUPO TÉCNICO DO GIPI

ABDI

Rogério Dias de Araújo

ANVISA

Raphael Sanches Pereira

Mônica Fontes Caetano

CADE

Sérgio Reis

CASA CIVIL

Lídia Sato

EMBRAPA

Janaína Tomazoni

Sibelle de Andrade Silva

Simone Tsuneda

INPI

Michele de Moraes Sedrez

Maria Fernanda Scian Meneghin

Ana Paula Gomes Pinto

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Patrícia Metzler Saraiva

Stefânia Palma Araújo

Débora Gomide Santiago

MINISTÉRIO DO TURISMO

Thiago Maciel Oliveira

Natália Sampaio

Aline Iramina

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Adriana Regina Martins

Maria Lúcia Ricci Bardi

Jorge Campagnolo

Sânia Léa Alves

MINISTÉRIO DA DEFESA

Alex Queiroz Pereira

Sarah Mendonça de Faria

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Felipe Caixeta Carvalho

Graziele Cristina Zerbini

Luciano Cunha de Sousa

Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho

Natália Semeria Ruschel

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Guilherme Vargas da Costa

Márcio Henrique Ferreira

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Luciene Ferreira Gaspar Amaral

Sandra Malveira

Thaís Talita Soares

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Sarah Venites

Maximiliano da Cunha Henriques Arienzo

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Henry Philippe Ibanez de Novion

SEBRAE

Raquel Minas

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Marcelo Hiroshi Kono

Paulo de Tarso Milani

**COORDENAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO INTERMINISTERIAL
PARA CONSTRUÇÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL**

Miguel Campo Dall'Orto Emery de Carvalho

Natália Semeria Ruschel

CONSULTORIA ESPECIALIZADA

VIA OMPI (Genebra)

Patrícia Franco Leal Gestic - Consultora Líder

(ii Intelligence for Innovation Consulting)

Janaína César

(ii Intelligence for Innovation Consulting)

Consultoria especializada em Direitos Autorais

Rodrigo Kopke Salinas

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – ENPI

PROPRIEDADE INTELECTUAL: INFRAESTRUTURA INVISÍVEL DA INOVAÇÃO

Sumário

LISTA DE ABREVIACÕES.....	12
LISTA DE FIGURAS.....	18
LISTA DE QUADROS.....	19
LISTA DE TABELAS.....	20
GLOSSÁRIO	21
1. INTRODUÇÃO.....	27
1.1 HISTÓRICO	28
1.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	30
2. METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DA ENPI.....	33
3. CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, DESAFIOS E DIRETRIZES DA ENPI.....	37
3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	37
3.2 OBJETIVO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	39
3.3 DESAFIOS NACIONAIS.....	39
3.4 DIRETRIZES.....	40
4.EIXOS ESTRATÉGICOS.....	43
5. DURAÇÃO, GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO, METAS E INDICADORES	45
5.1 DURAÇÃO E GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA ENPI.....	45
5.2 METAS.....	47
5.2.1 Metas Aspiracionais.....	47
5.2.2 Metas Globais.....	48
5.3 INDICADORES	49

6. EIXO ESTRATÉGICO 1 - PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO.....	51
6.1 DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 1	51
6.2 PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 1	51
6.3 MACRO OBJETIVOS E AÇÕES RELATIVOS AO EIXO ESTRATÉGICO 1	53
6.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 1	60
7. EIXO ESTRATÉGICO 2 - DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PI.....	61
7.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 2	61
7.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 2	61
7.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 2.....	63
7.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 2	70
8. EIXO ESTRATÉGICO 3 - GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL.....	73
8.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 3	73
8.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 3	73
8.3. AÇÕES MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 3	75
8.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 3	81
9. EIXO ESTRATÉGICO 4 - MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS	83
9.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 4	83
9.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 4	83
9.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 4.....	85
9.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 4	88
10. EIXO ESTRATÉGICO 5 - OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA	89
10.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 5	89
10.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 5	89
10.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 5.....	91
10.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 5	94
11. EIXO ESTRATÉGICO 6 - INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO	95
11.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 6	95
11.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 6	95
11.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 6.....	97

11.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 6.....	102
12. EIXO ESTRATÉGICO 7 - INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI	103
12.1. DESCRIÇÃO DO EIXO ESTRATÉGICO 7	103
12.2. PLANOS ESTRUTURANTES DO EIXO ESTRATÉGICO 7	103
12.3. MACRO OBJETIVOS E AÇÕES DO EIXO ESTRATÉGICO 7	105
12.4. ATORES-CHAVE PARA COOPERAÇÃO E/OU INTERLOCUÇÃO PARA EIXO ESTRATÉGICO 7.....	110
13. REFERÊNCIAS.....	111

LISTA DE ABREVIACÕES

ABCF	Associação Brasileira de Combate à Falsificação
ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABPI	Associação Brasileira de Propriedade Intelectual
ADPIC	Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual
AJUFE	Associação de Juizes Federais
AMB	Associação dos Magistrados Brasileiros
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
ANPEI	Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
ANPROTEC	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APEX-Brasil	Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimento
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CAMEX	Câmara de Comércio Exterior
CEDOC	Centro de Documentação
CEPAGC	Comissão Permanente de Aprimoramento da Gestão Coletiva
CEPIN	Centro de Programas Integrados
CGEN	Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CGETI	Grupo de Contato sobre Assuntos Econômicos e de Comércio
CGPAR	Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União
CGREC	Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade
CGU	Controladoria-Geral da União
CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos

CNA	Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil
CNCP	Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual
CNI	Confederação Nacional das Indústrias
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPC	Conselho Nacional Previdência Complementar
COMPIS	Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde do Ministério da Saúde
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CTM	Campus Complexo Tecnológico de Medicamentos
DPI	Direitos de Propriedade Intelectual
DPT	Direitos de Propriedade Tangível
EBC	Economia Baseadas no Conhecimento
EDA	Escritório de Direitos Autorais
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPII	Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
ENCTI	Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
ENPI	Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual
EPO	<i>European Patent Office</i>
EUIPO	<i>European Union Intellectual Property Office</i>
FAP	Fundação de Amparo à Pesquisa
FBN	Fundação da Biblioteca Nacional
FCRB	Fundação Casa de Rui Barbosa
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz

FORMICT	Formulário para Informações sobre a Política de Propriedade Intelectual das ICT do Brasil
FORTEC	Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
FRAND	<i>Fair, Reasonable and Nondiscriminatory</i>
FTO	<i>Freedom-to-Operate</i>
FUNARTE	Fundação Nacional de Artes
GII	<i>Global Innovation Index</i>
GIPI	Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual
GPPH	<i>Global Patent Prosecution Highway</i>
GT	Grupo Técnico (do GIPI)
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBRAM	Instituto Brasileiro de Museus
ICT	Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação
IEP	Instituto Europeu de Patentes
INC	Instituto Nacional de Cinema
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
INTA	<i>International Trademark Association</i>
IoT	Internet das Coisas (<i>Internet of Things</i>)
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPO	<i>Intellectual Property Office of United Kingdom</i>
JPO	<i>Japan Patent Office</i>
KBE	<i>Knowledge-Based Economy</i>
KPI	<i>Key Performance Indicators</i>
LDA	Lei de Direitos Autorais
MAPA	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCid	Ministério da Cidadania

MCTI	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
ME	Ministério da Economia
MEC	Ministério da Educação
MicBR	Mercado das Indústrias Criativas do Brasil
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
MTur	Ministério do Turismo
NIT	Núcleo de Inovação Tecnológica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OGU	Orçamento Geral da União
OMPI	Organização Mundial de Propriedade Intelectual
OS	Organização Social
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PCT	Tratado de Cooperação em matéria de Patentes
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
P,D&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PF	Polícia Federal
PI	Propriedade Intelectual
PIB	Produto Interno Bruto
PINTEC	Pesquisa de Inovação
PLT	<i>Patent Law Treaty</i>
PME	Pequena e Média Empresa
PNI	Política Nacional de Inovação
PPP	Parceria Público-Privada
PRF	Polícia Rodoviária Federal

RAND	<i>Reasonable and Nondiscriminatory</i>
RE	Relatório de Diagnóstico
REPD	Relatório Executivo Preliminar de Diagnóstico
RFB	Receita Federal do Brasil
PVP	<i>Protection of New Varieties of Plants</i>
SCE	Seguro de Crédito à Exportação
SDAPI	Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual
SDIC	Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SECULT	Secretaria Especial da Cultura
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SEP	<i>Standard-Essential Patent</i>
SEPEC	Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
SIN	Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital
SisGen	Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado
SNCTI	Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
SNI	Sistema Nacional de Inovação
SNPC	Serviço Nacional de Proteção de Cultivares
SNPI	Sistema Nacional de Propriedade Intelectual
STEM	<i>Science, Technology, Engineering and Mathematics</i>
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
THS	Tecnologias Habilitadoras (<i>Key Enabling Technologies</i>)
TRIPS	<i>Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights</i>

TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
TT	Transferência de Tecnologia
UE	União Europeia
UNCSTD	<i>United Nations Commission on Science and Technology for Development</i>
UPOV	<i>International Union for the Protection of New Varieties of Plants</i>
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
USPTO	<i>United States Patent and Trademark Office</i>
WCT	<i>WIPO Copyright Treaty</i>
WIPO	<i>World Intellectual Property Organization</i>

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Categorias de Propriedade Intelectual.

Figura 2: Eixos estratégicos norteadores da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1 - Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 2: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2 - Disseminação, Capacitação e Formação em PI - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 3: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3 - Governança e Fortalecimento Institucional - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 4: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4 - Modernização dos Marcos Legais e Infralegais - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 5: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5 - Observância e Segurança Jurídica - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 6: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6 - Inteligência e Visão de Futuro - e os respectivos Macro-Objetivos.

Quadro 7: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7 - Inserção do Brasil no Sistema Global de PI - e os respectivos Macro-Objetivos.

LISTA DE TABELAS

Tabela1: Descrição dos Eixos Estratégicos que norteiam a Proposta da ENPI.

Tabela 2: Fontes de dados e indicadores considerados na avaliação dos resultados a serem obtidos com a implementação da ENPI.

GLOSSÁRIO

Contrafação: É a reprodução ou fabricação não autorizada pelo detentor do direito de propriedade intelectual.

DevOps: Na Ciência da Computação o DevOps (contração de *development* e *operations*) é uma prática da engenharia de software que unifica o desenvolvimento de software (Dev) e a operação de software (Ops), que auxiliam empresas no gerenciamento de lançamento de novas versões, ao padronizar ambientes de desenvolvimento, tendo como objetivo automatizar a maior quantidade possível de processos operacionais. Integrações DevOps visam à entrega de produtos, testes de qualidade, desenvolvimento de características e releases de manutenção, de modo a incrementar a confiança e segurança, desenvolvimento rápido e ciclos de desenvolvimento.²

Direitos de Autor e Direitos Conexos ou Vizinhos: “Incluem obras literárias (como romances, poemas e peças de teatro), filmes, músicas, obras artísticas (como desenhos, pinturas, fotografias e esculturas) e projetos arquitetônicos. Acrescentamos também os programas de computador. Os direitos conexos aos direitos autorais incluem os de artistas performáticos em suas apresentações, produtores de fonogramas em suas gravações e emissoras em seus programas de rádio e televisão.”³

Direitos de Propriedade Intelectual: “Os direitos de propriedade intelectual são como qualquer outro direito de propriedade. Eles permitem que criadores, ou proprietários de patentes, marcas comerciais ou obras com direitos autorais se beneficiem de suas próprias obras ou investimentos em uma criação. Esses direitos são descritos no artigo 27 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que prevê o direito de se beneficiar da proteção dos interesses morais e materiais resultante da autoria de produções científicas, literárias ou artísticas. A importância da propriedade intelectual foi reconhecida pela primeira vez na Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (1883) e na Convenção de Berna para a Proteção de Obras Literárias e Artísticas

² Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/DevOps>; acesso em 20/05/2020.

³ Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: What is Intellectual Property? WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf; acessado em 06/06/2020.

(1886). Ambos os tratados são administrados pela Organização Mundial de Propriedade Intelectual.”⁴

Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI): É formado por representantes da Casa Civil, da Secretaria Geral da Presidência da República, e dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ciência, Tecnologia e Inovações; Cidadania; Justiça e Segurança Pública; Relações Exteriores; Saúde; e Meio Ambiente. (Decreto Presidencial n. 9.931/2019, de 23 de julho de 2019).⁵

Escritório: No presente documento, refere-se a qualquer instituição, órgão ou instância administrativa do governo responsável, conforme suas respectivas competências, pela regulação, registro ou proteção de DPI no Brasil, a saber: Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN), Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) via Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual (SDAPI) e Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI): “É um documento nacional abrangente que descreve como todos os desenvolvimentos de políticas relacionadas à PI e à implementação desses desenvolvimentos devem ocorrer de maneira coordenada dentro de uma estrutura nacional. Compreende um conjunto de medidas formulado e que deve ser implementado pelo governo para incentivar e facilitar a criação, desenvolvimento, gerenciamento e proteção eficazes da PI em nível nacional”.⁶

Fóruns estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas: São espaços instituídos nas unidades federativas cujo propósito é a discussão das temáticas relacionadas às indicações geográficas e marcas coletivas. Esses fóruns são compostos por diversas instituições, públicas e

⁴ Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: What is Intellectual Property? WIPO Publication No. 450(E), p.3, tradução livre. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf; acessado em 06/06/2020.

⁵ Fontes: <http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>; http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9931.htm; acessados em 06/06/20.

⁶ Fonte: Manual da OMPI (2016, p. 7), tradução livre.

privadas, de fomento, pesquisa, ensino e extensão contemplando também, em muitos casos, a participação da cadeia produtiva.

FRAND Terms: Sigla para “fair, reasonable, and non-discriminatory terms” e utilizada para indicar termos de licença recomendados em casos de patentes essenciais, neste caso, condições equitativas (ou seja, isonômicas) e de boa fé (ou seja, condições reais e compatíveis com os parâmetros de mercado), em que todos os agentes do mercado (incluindo competidores potenciais) passam a ter acesso às patentes essenciais, sendo detentores ou não.⁷

Freedom-to-Operate (FTO): É a capacidade de prosseguir com a pesquisa, desenvolvimento e comercialização de um produto, ao mesmo tempo em que responde por todos os riscos potenciais de atividade de infração, ou seja, se um produto pode ser fabricado, usado, vendido, oferecido para venda ou exportado, com um risco mínimo de violar os direitos de propriedade intelectual (DPI) não licenciados ou os direitos de propriedade tangível (DPT) de terceiros.⁸

Forecasting: É o processo de fazer previsões do futuro com base em dados passados e presentes e mais comumente através da análise de tendências. Ambos podem se referir a métodos estatísticos formais que empregam séries temporais, dados transversais ou longitudinais ou, alternativamente, a métodos de julgamento menos formais.

Indústrias Emergentes: “São indústrias recentemente formadas, ou reformadas, criadas por inovações tecnológicas, alterações nas relações de custos relativos, surgimento de novas necessidades dos consumidores, ou outras alterações econômicas e sociais que elevam um novo produto ou serviço ao nível de uma oportunidade potencialmente viável de negócio”. Possuem um papel ativo em orientar a atualização da oferta, a transformação empresarial e o ajuste da estrutura econômica regional.⁹

⁷ BARBOSA, D. Patentes, padrões técnicos e Ofertas de licença FRAND em direito brasileiro, 2014, p.5-8 Disponível em: http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/propriedade/patentes_padros_ofertas.pdf; acessado em 30/07/2020.

⁸ Fonte: https://www.wipo.int/edocs/mdocs/mdocs/en/wipo_ip_wk_ge_11/wipo_ip_wk_ge_11_ref_3_kowalski.pdf. Acessado em 05/06/2020; acessado em 30/07/2020.

⁹Fontes: <https://pt.slideshare.net/jvabreu/estrategia-competitiva-para-indstrias-emergentes>; https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/9874/9874_3.PDE; acessados em 14/06/2020.

Indústrias Intensivas em PI: Segundo o EPO e o EUIPO, “as indústrias de utilização intensiva de DPI são definidas como sendo as que fazem uma utilização de DPI acima da média por cada posto de trabalho, comparativamente a outras indústrias que utilizam DPI”.¹⁰

Investidor Anjo: Pessoa física ou pessoa jurídica que realiza aporte de capital em empresas com a finalidades de fomento à inovação e investimentos produtivos e que não é considerado sócio nem possui qualquer direito a gerência ou voto na administração da empresa; não responde por qualquer dívida da empresa e, é remunerado por seus aportes, nos termos do contrato de participação, pelo prazo máximo previsto na legislação.¹¹

Investimento Anjo: Aporte de capital em empresas com a finalidades de fomento à inovação e investimentos produtivos realizado por investidor anjo.

Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI): É uma agência especial autofinanciada das Nações Unidas (ONU), com 193 estados membros, cuja missão é liderar o desenvolvimento de um sistema internacional de PI equilibrado e eficaz que permita inovação e criatividade para o benefício de todos. O mandato, órgãos dirigentes e procedimentos estão estabelecidos na Convenção da OMPI, que estabeleceu a OMPI em 1967. Atua como fórum global de serviços, políticas, informações e cooperação de propriedade intelectual (PI). Sigla em inglês: *WIPO – World Intellectual Property Organization*.¹²

Patentes Essenciais ou Patentes Essenciais Padrão (do inglês, *Standard-Essential Patents (SEPs)*): Também conhecidas por *essential facilities*, as SEPs são patentes consideradas essenciais a um padrão técnico e envolvem tecnologias imprescindíveis (requisito) para a implementação de um determinado padrão tecnológico. Em outras palavras, refere-se às patentes que os fabricantes precisam utilizar para a produção (ou o desenvolvimento) de produtos compatíveis com o padrão

¹⁰Fonte: Instituto Europeu de Patentes (EPO) e o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO). “Indústrias de utilização intensiva de Direitos de Propriedade Intelectual e desempenho econômico na União Europeia. Relatório de Análise ao nível Industrial: outubro de 2016. Disponível em: https://euiipo.europa.eu/tunnel-web/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/IPContributionStudy/performance_in_the_European_Union/eperformance_in_the_European_Union_sum-pt.pdf; acessado em 15/06/2020.

¹¹ Fonte: Lei do Investimento Anjo, Lei Complementar No 155, de 27 de outubro de 2016. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp155.htm > acessado em 30/07/2020.

¹² Fonte: <https://www.wipo.int/about-wipo/en/>; acessado em 06/06/2020.

existente. São exemplos de patentes essenciais: o USB, o sistema *touch*, *Wifi*, *Bluetooth*, as tecnologias 3G, 4G, 5G etc.^{13 14 15}

Pirataria: Pode ser concebida como o ato de copiar obra, sem autorização do autor ou sem respeito aos direitos de autor e cópia, para fins de comercialização ilegal ou para uso pessoal. Segundo o parágrafo único do artigo 1º do Decreto Federal n. 9.875 (que dispõe sobre o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra a Propriedade Intelectual), entende-se por pirataria a violação aos direitos autorais de que tratam as Leis n. 9.609 (programa de computador) e n. 9.610 (direitos autorais). A pirataria autoral é a prática ilegal cometida estritamente contra obras artísticas e literárias. Por outro lado, o Conselho Nacional de Combate à Pirataria e aos Delitos contra Propriedade Intelectual, considera em seu Art 3º o escopo dos delitos contra PI, não apenas contra pirataria autoral. O Acordo TRIPs, que trata da proteção intelectual relacionada ao comércio, ratificado no Brasil por meio do Decreto n. 1.355/94 estabelece que seus membros proverão a aplicação de procedimentos penais nos casos de contrafação voluntária de marcas e pirataria em escala comercial.¹⁶

Propriedade Industrial: “Inclui patentes de invenções, marcas registradas, desenhos industriais e indicações geográficas.”¹⁷

Propriedade Intelectual: “Criações da mente tais como invenções, obras literárias e artísticas e símbolos, nomes e imagens usados no comércio. A propriedade intelectual é dividida em duas categorias: propriedade industrial e direitos autorais.”¹⁸

Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI): A Emenda Constitucional No 85, de 26 de fevereiro de 2015, Art. 219-B, considera que o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e

¹³ Fonte: SIDAK, G. et al. How Licensing Standard-Essential Patents Is Like Buying a Car. WIPO MAGAZINE: Washington, DC, United States, 2015, tradução livre. Disponível em: https://www.wipo.int/wipo_magazine/en/2015/03/article_0003.html, acessado em 30/07/2020.

¹⁴Fonte: VOLTARELLI, V. S. Patentes essenciais e a livre concorrência. Publicado em 10/2015. Elaborado em 10/2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/43367/patentes-essenciais-e-a-livre-concorrencia>; acessado em 30/07/2020.

¹⁵ BARBOSA, D. Patentes, padrões técnicos e Ofertas de licença FRAND em direito brasileiro, 2014 Disponível em: http://www.denisbarbosa.addr.com/arquivos/200/propriedade/patentes_padros_ofertas.pdf; acessado em 30/07/2020.

¹⁶ Fonte: Decreto n. 1.355/94, Disponível em < <http://enagro.agricultura.gov.br/selecao/arquivos/AcordoTripsdaOMC.pdf> > acessado em 12/6/2020.

¹⁷Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: What is Intellectual Property?. WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf; acessado em 06/06/2020.

¹⁸Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: What is Intellectual Property?. WIPO Publication No. 450(E), p.2, tradução livre. Disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020.

Inovação (SNCTI) é organizado em regime de colaboração entre entes, tanto públicos quanto privados, com vistas a promover o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação.¹⁹

Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI): Segundo a OCDE, “Os sistemas nacionais de PI podem ser definidos como o conjunto de instituições, regras e órgãos envolvidos no projeto, implementação e aplicação da PI em uma economia nacional.”²⁰

Stakeholders-chave: Parte interessada ou interveniente, sendo uma pessoa ou um grupo, que legitima as ações de uma organização e que tem um papel direto ou indireto na gestão e resultados dessa mesma organização. Desta forma, um stakeholder pode ser afetado positivamente ou negativamente, dependendo das suas políticas e forma de atuação.

Tecnologias Habilitadoras (THs), do inglês *Key Enabling Technologies*. são aquelas tecnologias que possuem muitos usos diferentes, em múltiplas indústrias e que interagem com um grande número de outras tecnologias. Essas características fazem com que as THs tenham profundo impacto na economia e efeitos transformadores em cascata na política, na cultura e na sociedade como um todo. Exemplos de Tecnologias Habilitadoras ao longo da história incluem a domesticação de plantas e animais, a fundição de minérios, o motor a vapor, a eletricidade e o computador. As chamadas *buzzwords* tecnológicas como inteligência artificial (IA), *machine learning* e Internet das Coisas (IoT), Computação Quântica, Genômica, Realidade Virtual/Aumentada, e Criptoconomia, são apenas alguns exemplos das THs mais recentes.²¹

¹⁹Fonte: Emenda Constitucional No 85 de 26 de fevereiro de 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc85.htm#art1> acessado em 28/07/2020.

²⁰Fonte: OECD (2014). National Intellectual Property Systems, Innovation and Economic Development: With perspectives on Colombia and Indonesia. OECD Publishing. DOI: <https://dx.doi.org/10.1787/9789264204485-en>, tradução livre.

²¹ Fontes: <https://www.cesar.org.br/index.php/2019/08/26/tecnologias-habilitadoras/>; https://www3.eco.unicamp.br/neit/images/destaque/Daudt_e_Willcox_-_Reflexoes_criiticas_a_partir_das_experiencias_dos_EUA_e_da_Alemanha_em_manufatura_avancada_P_BD.pdf; acessados em 14/06/2020.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL – ENPI

PROPRIEDADE INTELECTUAL: INFRAESTRUTURA
INVISÍVEL DA INOVAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Presidido pelo Ministério da Economia (ME) e secretariado pela Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC) da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) é responsável pela coordenação da construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI).

O objetivo central da ENPI é alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) efetivo e equilibrado, que seja amplamente utilizado e que incentive a criatividade, os investimentos em inovação e o acesso ao conhecimento, visando ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e sociocultural do Brasil. Trata-se, portanto, de uma agenda ampla, que requer a articulação de diferentes atores e envolve grandes desafios nacionais.

Este documento, elaborado a partir da articulação e do recebimento de contribuições de *stakeholders*-chave do governo, do setor privado, da comunidade científica/acadêmica e da sociedade civil, é o ponto de partida para receber subsídios da

sociedade por meio de uma consulta pública sobre a Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Após a rodada de consulta aos setores competentes do governo, do setor privado, das fundações, da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil, a Estratégia Nacional será oficializada através de um Decreto Presidencial e norteará as futuras ações do Governo Federal para este tema.

Para discussão e construção da ENPI, foi constituído um Grupo Técnico (GT)²², no âmbito do GIPI, com a participação dos seguintes membros e convidados: Secretaria Geral da Presidência da República, Casa Civil, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Ministério do Turismo (MTur), Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Ministério da Economia (ME), Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Ministério da Saúde (MS), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério do Meio Ambiente (MMA), Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). O GT conta, ainda, com consultoria especializada como unidade de suporte técnico, contratada por meio de uma parceria do ME com a Organização Mundial de Propriedade Intelectual (OMPI) em Genebra.

A Estratégia ainda está em construção e muito se beneficiará das contribuições advindas desta Consulta Pública.

1.1 Histórico

Não é de hoje que os indivíduos inventam objetos, instrumentos e técnicas para solucionar seus problemas²³ e necessitam se apropriar destes para garantir seu desenvolvimento. Existem evidências de que inventos são apropriáveis desde eras remotas²⁴, contudo as invenções

²² O Grupo Técnico (GT) do GIPI foi constituído em reunião plenária, realizada em 23/09/2019.

²³ Inventar é criar algo novo. Pode ser uma ideia, um princípio (como a democracia), um poema, uma dança, uma música, um objeto, uma máquina, um processo etc. Muitos dos objetos usados no dia a dia foram inventados ainda no mundo antigo (por ex.; anzol – 35.000 A.C, corda trançada – 17.000 A.C, bebidas alcoólicas – 10.000 a.C, tijolo seco – 7.500 a.C, gesso – 5.500 a.C, compensado – 3.500 a.C sabão 2.800 a.C etc.). Fonte: CHALLONER, J. "1001 Invenções que mudaram o mundo", Rio de Janeiro: Sextante, 2014, p. 21-70.

²⁴ Período Paleolítico (por ex; arco e flecha - 20.000 a.C), Neolítico (por ex; patim de gelo - 3.000 a.C), Segundo Milênio a.C. (por ex; anestesia - 2.000 a.C), Primeiro Milênio a.C. (por ex; polia - 750 a.C), Primeiro Milênio d.C (por ex; impressão xilográfica - 868). Fonte: CHALLONER, J. "1001 Invenções que mudaram o mundo", Rio de Janeiro: Sextante, 2014, p. 31, 67, 81, 100, 140 e 245.

começaram a impulsionar significativamente o desenvolvimento econômico em meados do século XIX, durante a Revolução Industrial (1760 – 1840), com a utilização da eletricidade e do vapor como fontes de energia, causando impacto significativo na vida das pessoas em diferentes aspectos (alimentação, transporte, medicina e campo de batalha), em que a locomotiva a vapor marcou o início de uma nova era.

A fim de harmonizar globalmente os diferentes sistemas jurídicos nacionais relativos à Propriedade Industrial, foi assinado em 1883 em Paris (França), o primeiro acordo internacional relativo à Propriedade Intelectual para a Proteção da Propriedade Industrial - Convenção da União de Paris (CUP)²⁵, ainda em vigor²⁶, da qual o Brasil foi um dos 14 (quatorze) países signatários originais. Desde então, diversos acordos internacionais²⁷ relativos à Propriedade Intelectual têm sido celebrados (tais como Convenção da União de Berna - Direito Autoral, Protocolo de Madri – Marcas, Convenção Internacional para Proteção de Novas Variedades de Plantas (UPOV) – Cultivares, Tratado de Cooperação em matéria de Patentes (PCT) – Patentes, Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual (ADPIC) etc.) e o número de ativos intangíveis protegidos cresceu no mundo todo e continua aumentando como reflexo da transição global para uma economia informacional.

Por ser utilizada estrategicamente pelos países visando ao crescimento econômico e à competitividade, a PI integra o quadro de indicadores (de forma direta ou indireta) de diferentes índices / pesquisas / relatórios / *rankings* internacionais²⁸ e nacionais²⁹. O Índice Global de

²⁵ Convenção de Paris: foi elaborada de modo a permitir razoável grau de flexibilidade às legislações nacionais, desde que fossem respeitados alguns princípios fundamentais de observância obrigatória pelos 173 (cento e setenta e três) países signatários. Mais detalhes em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/anexo/and1263-94.pdf, acessado em 06/06/2020.

²⁶ Em vigor, inclusive por força do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPs (do inglês, *Agreement on Trade-Related Aspects of Intellectual Property Rights*): tratado internacional, integrante do conjunto de acordos assinados em 1994 que encerrou a Rodada Uruguai e criou a Organização Mundial do Comércio.

²⁷ Acordos Internacionais - a OMPI é responsável por administrar 26 tratados internacionais. Disponível em: <https://www.wipo.int/treaties/en/>, acesso em 27/07/2020.

²⁸ Como outro exemplo internacional, no campo da educação, podemos citar o *ranking* mundial universitário *Times Higher Education* – THE, que fornece dados de desempenho confiáveis sobre universidades para estudantes e suas famílias, acadêmicos universitários, líderes universitários, governos e indústria, desde 2004. Trata-se de uma lista das melhores universidades do mundo, incluindo mais de 1.250 instituições em 86 países (em 2019). Julga universidades intensivas em pesquisa em cada uma de suas principais missões: ensino (o ambiente de aprendizagem); pesquisa (volume, renda e reputação), perspectivas internacionais (funcionários, estudantes e pesquisa); citações (influência da pesquisa); renda da indústria (transferência de conhecimento, incluindo propriedade intelectual). Fonte: *Times Higher Education*, disponível em: <<https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings>>, acessado em 06/06/2020.

²⁹ Como exemplo nacional, no campo da inovação, podemos citar a Pesquisa de Inovação Pintec. Realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2000, divulga seus resultados segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0,

Inovação, do inglês *Global Innovation Index - GII*, por exemplo, é publicado anualmente pela Universidade de Cornell, INSEAD e pela OMPI em parceria com outras organizações e instituições, e permite que os países avaliem a capacidade e o desempenho em inovação. Segundo consta na última edição³⁰ do GII (2019), “um número significativo de países vêm trabalhando no sentido de examinar detalhadamente sua classificação no *ranking* de inovação do GII e analisar seus pontos fortes e fracos no campo da inovação. Essas análises geram, por sua vez, subsídios para o desenvolvimento de políticas e ações de inovação. Além disso, o GII estimula fortemente os países a coletarem medidas de inovação adequadas”.

Assim, a criatividade e a inovação têm sido uma constante em nações com bom desempenho e crescimento econômico. É estratégico para o Brasil que a criatividade e a inventividade se transformem em geração de riqueza para o país, favorecendo o desenvolvimento econômico e sociocultural. Portanto, é imperativo que as potencialidades sejam conduzidas adequadamente por pequenos negócios, médias e grandes empresas, sejam negócios tradicionais ou provenientes de indústrias emergentes ou intensivas em propriedade intelectual (PI), além de instituições de ensino e pesquisa e governo, para a conversão da criatividade e da inventividade em bens e serviços inovadores e competitivos nacional e internacionalmente. A criatividade, a inventividade e a cultura da propriedade intelectual devem ser tratadas e estimuladas no âmbito da formação do indivíduo, seja pela introdução precoce do tema entre crianças e jovens, preparando-os para um mundo (e para profissões) em constante transformação, seja entre os adultos, para que haja uma ampla consciência como cidadãos e consumidores do impacto de seu poder de escolha, respeitando procedência e legitimidade a fim de coibir a pirataria e a contrafação.

1.2 Conceitos e Definições

Por se tratar de tema específico, consta no Glossário deste documento definições e conceitos relativos à temática de PI, tomando como referência a OMPI³¹. A Figura 1, por sua vez,

tendo como universo de investigação as atividades das Indústrias extrativas e de transformação, bem como dos setores de Eletricidade e gás e de Serviços selecionados. Fonte: Pesquisa de Inovação Pintec (2017), disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf> acessado em 06/06/2020.

³⁰ *The Global Innovation Index (GI)*, produzido em uma associação da Universidade de Cornell, INSEAD e OMPI. Fonte: *The Global Innovation Index (GI) 2019: Creating Healthy Lives—The Future of Medical Innovation*, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 06/06/2020, tradução livre.

³¹ Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*, WIPO Publication No. 450(E), disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020, tradução livre.

apresenta as categorias de propriedade intelectual incluindo: propriedade industrial, direito autoral e proteção *sui generis* (cultivares³², topografia de circuito integrado e conhecimento tradicional).

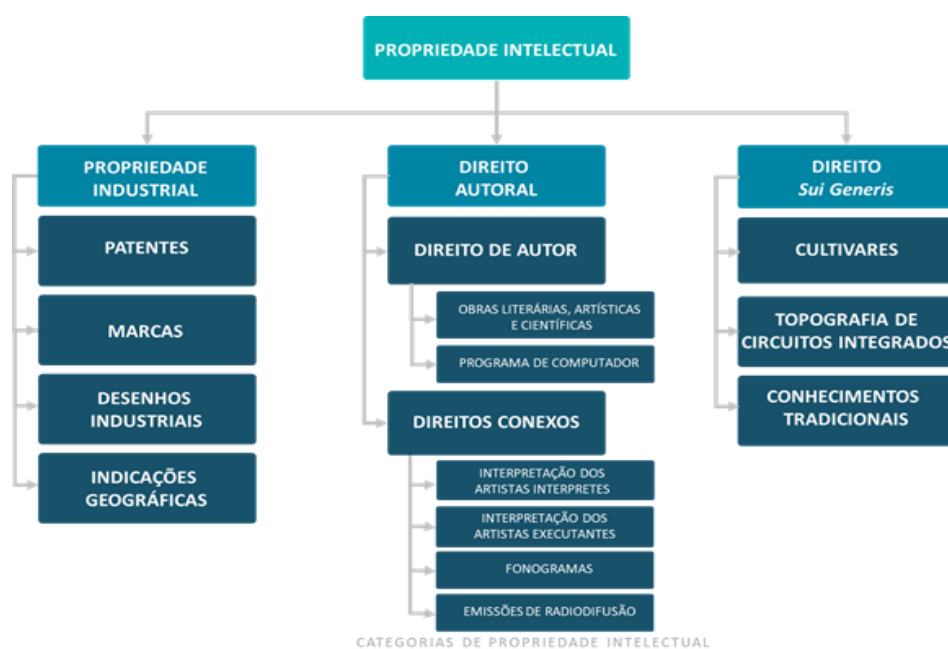


Figura 1: Categorias de Propriedade Intelectual.

A importância de se promover e proteger a propriedade intelectual, segundo a OMPI³³ é apresentada a seguir.

³² De acordo com o TRIPS, mais precisamente pela redação do artigo 27.3 (b) de 1990, os países subscritores foram autorizados, a seu critério, excluir da modalidade de patentes a proteção de variedades de plantas, caso em que teriam de adotar um sistema *sui generis* ou uma combinação deste com o de patentes. O Brasil optou por estabelecer um sistema próprio de proteção às cultivares. No ano de 1999, após a promulgação da Lei de Cultivares n. 9.456, de 1997, o Brasil passou a fazer parte do UPOV Convention (International Convention for the Protection of New Varieties of Plants - Union Internationale pour la Protection des Obtentions Végétales). Essa convenção, promulgada pelo decreto 3.109/99, possui dispositivos e regras muito parecidos com os da lei brasileira. Aliás, cabe ressaltar que a UPOV é uma organização intergovernamental que estabelece sistemas efetivos de proteção de variedades de plantas (PVP) e estimula o desenvolvimento de novas variedades de plantas.

³³Fonte: OMPI – Organização Mundial de Propriedade Intelectual: *What is Intellectual Property?*. WIPO Publication No. 450(E), p.3, disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/intproperty/450/wipo_pub_450.pdf>; acessado em 06/06/2020, tradução livre.

Por que promover e proteger a propriedade intelectual? “Existem várias razões convincentes. Primeiro: o progresso e o bem-estar da humanidade repousam em sua capacidade de criar e inventar novas obras nas áreas de tecnologia e cultura. Segundo: a proteção legal de novas criações incentiva o comprometimento de recursos adicionais para inovação. Terceiro: a promoção e a proteção da propriedade intelectual estimulam o crescimento econômico, criam novos empregos e indústrias e melhoram a qualidade e o prazer da vida. Um sistema eficiente e equilibrado de propriedade intelectual pode ajudar todos os países a realizar o potencial da propriedade intelectual como um catalisador para o desenvolvimento econômico e o bem-estar social e cultural. O sistema de propriedade intelectual ajuda a encontrar um equilíbrio entre os interesses dos inovadores e o interesse público, proporcionando um ambiente em que a criatividade e a invenção podem florescer, para o benefício de todos.”

2. METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DA ENPI

Para formular o presente documento, o Brasil pôde se espelhar em diversas estratégias nacionais de PI já implementadas em outros países. Contudo, considerando que cada país atua com diferentes objetivos, ações e instrumentos em função de suas particularidades, contextos distintos e soberania nacional, foi importante estabelecer interlocução com os setores competentes do governo, do setor privado, da comunidade científica e tecnológica e da sociedade civil, de modo a caracterizar o sistema de PI do Brasil para efeitos de diagnóstico e de comparação entre políticas, estruturas e estratégias adotadas no exterior em matéria de Propriedade Intelectual.

A construção da ENPI foi iniciada com a constituição do Grupo Técnico (GT) em 23/09/2019 pelo GIPI, em reunião plenária deste, em que foram definidos o calendário e o cronograma para a construção da ENPI. Na proposta foi prevista interlocução prévia com o setor público e privado; consulta pública da proposta preliminar, com sugestões de instrumentos e prioridades; e a elaboração da proposta final e em conjunto com seu primeiro plano de ação. Dado início ao Processo Interinstitucional do Governo, o GT passou a reunir-se regularmente para analisar as causas do atual problema do sistema nacional de propriedade intelectual e passou a gerar conteúdo e evidências, informações estas que subsidiaram posteriormente as atividades de construção da ENPI.

Processo Interinstitucional do Governo: Desde a constituição do GT em 23/09/2019, onze reuniões foram realizadas entre especialistas de governo indicados por cada ministério membro do GIPI, além de outras entidades como ABDI, INPI, CADE, EMBRAPA e SEBRAE. No início de março de 2020, o governo por meio do GT/GIPI finalizou a primeira etapa dos trabalhos, com um diagnóstico preliminar do SNPI, em que foi possível a identificação do problema central, suas possíveis causas-raízes, seus efeitos e evidências. Como parte das atividades, o grupo definiu quais seriam o objetivo geral da ENPI e suas diretrizes para a estruturação das ações e implementação. Simultaneamente ao trabalho do GT, todos os membros realizaram consultas internas em seus ministérios e instituições vinculadas, para mapear ações, projetos ou programas existentes com algum grau de vinculação à temática de PI.

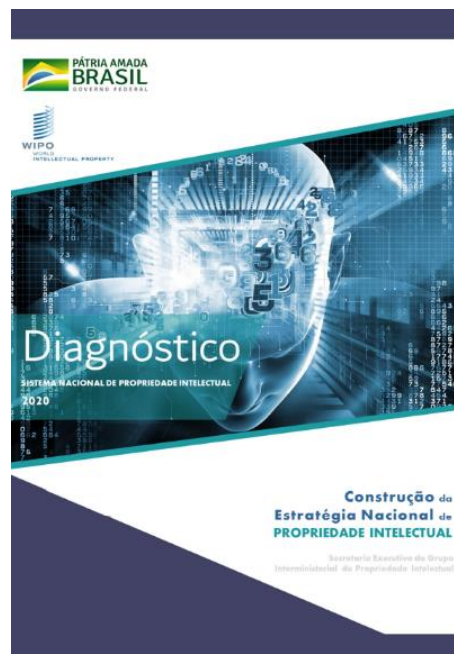
Com a identificação das causas do problema do SNPI pelo GT e com a coleta de evidências, concluiu-se a fase de diagnóstico. Nesse momento do processo da construção da ENPI, foi iniciada a atuação da consultoria especializada³⁴, sob a coordenação e supervisão da Secretaria Executiva do GIPI (SEPEC/ME). Com esta etapa preliminar finalizada, tendo realizado o diagnóstico do problema, identificados as causas-raízes, e definidos os objetivos e diretrizes da ENPI, foram realizadas oficinas dirigidas com *stakeholders*-chave para a validação do diagnóstico e do trabalho realizado até então, para discutir temas sensíveis, propostas e coletar sugestões de ações.

Após a realização de oficinas virtuais para a construção da ENPI com *stakeholders*-chave, foram realizados estudos, análises e entrevistas bilaterais com *stakeholders* que resultaram na elaboração de dois relatórios - o Relatório de Diagnóstico para ENPI e o Relatório de *Benchmarking* Internacional para ENPI, os quais subsidiaram o texto base da consulta pública da ENPI.

³⁴ Consultoria especializada: Contratada para coordenação das atividades técnicas para construção da ENPI, coordenação de oficinas e condução de discussões com os *stakeholders* do SNCTI e SNPI durante construção da ENPI e análise de propostas dos *stakeholders*, análise de informações geradas pelo GT-GIPI, relatórios intermediários para subsidiar proposta da ENPI (Relatório Executivo para Stakeholders (oficinas), Relatório de Diagnóstico, Relatório de *Benchmarking* Internacional), proposição de texto da ENPI para consulta-pública, interface com GT-GIPI para discussão, revisão, melhorias e validação da proposta da ENPI.

Oficinas para construção da ENPI: Realizadas em 3 edições, totalizaram dezoito horas de diálogo com *stakeholders*-chave, distribuídas em 12 reuniões virtuais, sendo uma das reuniões dedicada à fala de representantes do governo e associações. A dinâmica mobilizou 222 *stakeholders*-chave de empresas, *startups*, associações, ICTs, NITs e governo, incluindo integrantes do GT/GIPI e consultoria especializada selecionada pela SEPEC/ME e contratada pela OMPI (Genebra) para conduzir e apoiar a construção da ENPI. Foram mais de cem entidades envolvidas e uma média de 85 participantes por edição, demonstrando engajamento dos *stakeholders*-chave e legitimando a dinâmica e as informações obtidas durante as oficinas que subsidiaram a presente proposta de Estratégia Nacional de PI.

Relatório de Diagnóstico para ENPI: Elaborado com base em dados e informações fornecidas pelo GT, cujas informações foram compartilhadas e validadas durante as 'Oficinas Virtuais para Construção da Estratégia Nacional' com os *stakeholders*-chave. O Relatório propôs-se a: i) apresentar mapeamento de ações e projetos de políticas públicas diretamente e indiretamente relacionados a PI; ii) apresentar referências internacionais e nacionais sobre os principais pontos que caracterizam o SNPI no Brasil; iii) apresentar o problema central diagnosticado pelo governo para o SNPI; iv) apresentar as causas-raízes do problema; v) identificar os desafios nacionais do SNPI por meio de uma análise exaustiva das causas-raízes do problema central e suas evidências; vi) possibilitar a verificação externa por *stakeholders*-chave do diagnóstico preliminar, com a validação e priorização das causas-raízes identificadas pelo GT/GIPI; vii) apresentar o objetivo da ENPI; viii) apresentar os impactos esperados com a implementação da ENPI; ix) apresentar as diretrizes que orientarão a elaboração da ENPI; x) apresentar os eixos estratégicos definidos pelo governo; xi) apresentar as contribuições das discussões dirigidas com *stakeholders* durante as oficinas de construção da ENPI e outras considerações por parte do governo; xii) subsidiar a estruturação de ações para a ENPI; xiii) subsidiar a estruturação da presente proposta preliminar da Estratégia ora submetida à consulta pública, em vista da necessidade de uma ação de política pública dedicada.



Relatório de *Benchmarking* Internacional para ENPI: Dedicado a apresentar um estudo de *benchmarking* de políticas, estruturas e estratégias adotadas no exterior em matéria de PI, para identificação, aprendizado e adaptação das melhores práticas em organizações semelhantes. O estudo foi realizado tomando por base os eixos estratégicos definidos pelo governo, de modo a apresentar o enfoque de cada país ao traçar a sua estratégia/ planos de ação, de acordo com as áreas de interesse e prioritárias no Brasil. Foram considerados diversos documentos disponíveis ao público tais como: políticas nacionais, estratégias de inovação, estratégias adotadas pelos escritórios de PI bem como os relatórios de atividades desempenhadas pelos escritórios de propriedade intelectual e artigos sobre o tema. O Relatório de *Benchmarking* para a ENPI contemplou Estados Unidos (contribuição direta do governo por meio do escritório USPTO), Reino Unido (contribuição direta do governo por meio do escritório IPO), Japão, Israel, China, Índia e Portugal. Vários outros países poderiam ter sido considerados no estudo, entretanto ponderou-se a viabilidade de tempo, recurso e priorização dos países citados pelos *stakeholders*-chave durante as “Oficinas Virtuais para Construção da ENPI”, além dos países recomendados pela OMPI e pela consultoria especializada. Outros países foram apenas citados no Relatório de *Benchmarking* por possuir iniciativa similar de construção de uma ENPI, tais como países da América Latina. Os países selecionados apresentam posições de liderança em matéria de propriedade intelectual e inovação ou, mais recentemente, têm demonstrando avanço no desempenho em inovação e/ou economia criativa e, concomitantemente, têm adotado estratégias ou ações voltadas à propriedade intelectual.



3. CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, DESAFIOS E DIRETRIZES DA ENPI

3.1 Contextualização

Considerando que o Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) é uma área transversal, que objetiva a valorização das criações humanas para, conseqüentemente, promover o desenvolvimento, o crescimento e a competitividade de um país, a ENPI deve ser vista como um braço do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI), em que o Estado pode exercer um papel no estímulo à inovação e à criatividade – principais pilares do desenvolvimento econômico das economias baseadas no conhecimento (EBC). Os países que mais avançam em *rankings* e índices globais de competitividade e inovação, priorizam e dedicam esforços nacionais ao tema propriedade intelectual.

Nesse contexto, a ENPI será uma das estratégias integrantes da Política Nacional de Inovação (PNI), como também terá sinergia com outras políticas públicas fomentadas pelo Estado voltadas para educação, cultura, saúde, ciência e tecnologia, dentre outras, além de representar a visão do Governo e do *stakeholders*-chave sobre o sistema Propriedade Intelectual que se almeja para o país e o melhor mecanismo a fim de servir aos interesses de desenvolvimento econômico, social, tecnológico científico e cultural. Uma estratégia nacional de propriedade intelectual deve ser vista como uma estratégia necessária e prioritária para somar esforços às demais ações e estratégias de promoção de melhoria do ambiente de negócios.

A definição de Estratégias Nacionais e/ou Políticas Públicas se torna necessária quando o Governo Federal precisa

intervir em problemas que impactam o país e que até então não foram solucionados estruturalmente ou organicamente pela própria sociedade.

Por meio de ações estruturantes, integradas e pragmáticas, a presente ENPI se propõe a criar ambiente, condições e ferramentas que possam, articuladamente com os *stakeholders* do SNPI e do SNCTI, contribuir com o avanço do Brasil rumo a novos patamares de atratividade de investimento, competitividade e geração de emprego. Criar uma economia mais competitiva e com maior índice de emprego depende de uma diversidade de fatores, mas um sistema efetivo de proteção e promoção de propriedade intelectual está, sem dúvida, entre os mais importantes, dada a capacidade da PI de incentivar a criatividade e a inovação em toda a economia.

O impacto da economia criativa e da inovação no Brasil poderá ser maximizado por meio da proteção dos direitos, da valorização e da ampla divulgação de seus ativos nacional e internacionalmente. O impacto pode ser traduzido em emprego e renda. O estímulo do uso eficaz da propriedade intelectual como ferramenta de estratégia e informação deverá somar esforços para mitigar equívocos em rotas tecnológicas (durante a etapa de proposição ou *in curso*) e otimizar investimentos para conversão de ciência e de tecnologia em inovação. O estímulo ao segmento de produtos regionais tradicionais deverá ampliar mercados e valorizar a cultura nacional, além de gerar mais empregos e distribuir riquezas.

Diante do exposto, seguem as premissas (objetivo central, desafios nacionais, diretrizes e eixos estratégicos) que compõem a proposta guarda-chuva da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual ora descrita, a ser submetida à Consulta Pública. Após o recebimento das contribuições dos *stakeholders*-chave (setores competentes do governo, setor privado, fundações, comunidade científica e tecnológica e sociedade civil), a Estratégia Nacional será desdobrada em Planos de Ação, sendo que cada Plano de Ação contemplará metas e cronograma para as futuras ações do Governo para a temática de PI, incluindo descrição, público-alvo, atores responsáveis etc.

3.2 Objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

O objetivo da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual é alcançar um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual efetivo e equilibrado, que seja amplamente utilizado e que incentive criatividade, investimentos em inovação e acesso ao conhecimento, visando ao aumento da competitividade e ao desenvolvimento econômico e social do Brasil.

3.3 Desafios Nacionais

O Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) se apresenta, hoje, pouco efetivo, ou seja, não tem capacidade plena de fazer ou executar (eficácia) da melhor maneira possível (eficiência) sua missão, conforme apontou o diagnóstico do SNPI elaborado pelo Governo, o qual foi detalhadamente descrito no Relatório de Diagnóstico³⁵ formatado no âmbito da construção da ENPI.

Os desafios nacionais foram mapeados e traduzidos em **nove macro causas** que contribuem diretamente para o problema da pouca efetividade do sistema dos Direitos de PI:

- a. Desequilíbrios nos usos do sistema de PI relacionados à subutilização e à sobreutilização³⁶ dos direitos de PI;
- b. Empresas e demais atores do ecossistema de inovação e criação não possuem visão estratégica de PI;

³⁵ Fonte: Relatório de Diagnóstico do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (2020), elaborado pelo Grupo Técnico (GT) constituído para a construção de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

³⁶ Sobreutilização significa a "utilização excessiva" de um meio ou recurso. Definição do dicionário Priberam. Disponível em: <<https://dicionario.priberam.org/sobreutilização>>; acessado em 03/08/2020. Aplicado ao campo da propriedade intelectual, significa a utilização excessiva dos direitos de PI. Hardin (1968) cunhou o conceito de "tragédia dos comuns" para explicar a sobreutilização de recursos escassos de uso comum, quando não há direito de excluir o uso por outros. A propriedade privada, como os direitos de propriedade intelectual, é uma das soluções para a tragédia dos comuns. No entanto, a excessiva privatização de direitos pode resultar na "tragédia dos anticomuns", como descrito por Heller (1998), em casos em que o custo de utilização de um recurso se torna demasiadamente elevado em razão da fragmentação da propriedade (MENEGATTI, 2013).

- c. Carência de profissionais com competência em PI;
- d. Dificuldade de acesso e complexidade de registro em alguns segmentos de PI;
- e. Carência de especialização em PI no sistema judiciário;
- f. Violação dos direitos de PI;
- g. Predominância de ações de isoladas, de curto prazo e descontínuas do governo na área de PI;
- h. Inserção internacional do Brasil pouco estratégica na área de PI; e
- i. Necessidade de modernização dos marcos legais de PI.

3.4 Diretrizes

A construção das diretrizes partiu do diagnóstico³⁷ do SNPI, em que foram identificados os desafios nacionais. Foram estabelecidas nove diretrizes para alcançar o objetivo da ENPI:

- a. Uso da Propriedade Intelectual como forma de agregação de valor a produtos e serviços e como incentivo a todo tipo de inovação, criação e conhecimento;
- b. Uso estratégico da Propriedade Intelectual em políticas públicas visando a incentivar a competitividade, o crescimento econômico e o desenvolvimento social;
- c. Sinergia com outras políticas transversais;
- d. Simplificação e promoção da agilidade dos processos relacionados à Propriedade Intelectual;
- e. Equilíbrio entre Propriedade Intelectual, livre concorrência e interesse social;
- f. Garantia de segurança jurídica, transparência e previsibilidade em Propriedade Intelectual;

³⁷ Fonte: Relatório de Diagnóstico do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (2020), elaborado pelo Grupo Técnico (GT) constituído para a construção de uma Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), no âmbito do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).

- g. Articulação e integração de iniciativas nas diferentes esferas da federação e agências de fomento;
- h. Respeito aos compromissos internacionais de Propriedade intelectual; e
- i. Busca contínua de soluções pragmáticas pela administração pública em alinhamento com uma visão estratégica de futuro.

4.EIXOS ESTRATÉGICOS

Para alcançar seu objetivo, a Estratégia atuará em sete Eixos Estratégicos (Figura 2), com entendimentos e efeitos complementares.

Para cada Eixo Estratégico da ENPI, serão apresentados: descrição, plano(s) estruturante(s), macro objetivos, ações propostas para endereçar esses objetivos, e menção aos atores-chave para se alcançar os objetivos propostos.










Infográfico: Eixos Estratégicos da ENPI (2020).

Figura 2: Eixos estratégicos norteadores da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

Tabela1: Descrição dos Eixos Estratégicos que norteiam a Proposta da ENPI.

Eixos	Descrição	Eixos	Descrição
<p>Eixo Estratégico 1</p>  <p>PI PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO</p>	<p>Promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações deste eixo são direcionadas à geração e agregação de valor de PI aos bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda.</p>	<p>Eixo Estratégico 5</p>  <p>OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA</p>	<p>Conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover a sua proteção adequada. Fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização. Coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual.</p>
<p>Eixo Estratégico 2</p>  <p>DISSEMINAÇÃO FORMAÇÃO CAPACITAÇÃO EM PI</p>	<p>Promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores e criadores, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.</p>	<p>Eixo Estratégico 6</p>  <p>INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO</p>	<p>Fomentar a produção de análises prospectivas sobre o uso da propriedade intelectual, com o propósito de identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da propriedade intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por direitos de PI. Fomentar o uso das bases de dados sobre PI para estimular a inovação e a economia criativa.</p>
<p>Eixo Estratégico 3</p>  <p>GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL</p>	<p>Atuar ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual com objetivo de garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI.</p>	<p>Eixo Estratégico 7</p>  <p>INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI</p>	<p>Fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de propriedade intelectual, estimular a presença de produções culturais e de empresas brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.</p>
<p>Eixo Estratégico 4</p>  <p>MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS</p>	<p>Promover a revisão de marcos legais existentes com o objetivo de tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema.</p>		

5. DURAÇÃO, GOVERNANÇA PARA IMPLEMENTAÇÃO, METAS E INDICADORES

5.1 Duração e Governança para Implementação da ENPI

A ENPI terá um horizonte de 10 anos e serão propostos Planos de Ação com cronogramas e metas próprias, com duração de 2 anos, sob a governança do GIPI, que será o responsável pela institucionalidade da Estratégia de PI. Adicionalmente, será responsabilidade do GIPI:

- Prever mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação da ENPI capazes de permitir a verificação do desempenho da estratégia e a realização de ajustes (se necessário) durante o período de execução;
- Prever mecanismos de controle da implementação da ENPI capaz de permitir que os planos, macro objetivos e ações estabelecidos na ENPI sejam desdobrados conforme o esperado, e que desvios e incongruências sejam rapidamente detectados;
- Elaborar um cronograma de atividades com dimensionamento de custos e responsabilidades, prevendo os diversos instrumentos de monitoramento, avaliação e controle que

serão utilizados;³⁸ para implementação dos sistemas de monitoramento³⁹, de avaliação⁴⁰ e de controle⁴¹;

- Prever meios para a execução dos Planos de Ação, programas e ações específicas correspondentes;
- Prever meios para revisão dos Planos de Ação a cada 2 anos.

Os impactos esperados dependerão das ações que serão priorizadas e contempladas no escopo desses planos, considerando que ações e políticas públicas não conseguem atacar todas as causas a um só tempo.

Existe a necessidade de articular as ações do SNPI em uma estratégia de longo prazo que considere e administre os eixos estratégicos de maneira pragmática, baseada nas melhores práticas internacionais. É, portanto, importante contar com os *stakeholders* do SNPI e SNCTI, como tem sido desde o início do processo de construção da ENPI, para que a estratégia possa alcançar as metas aspiracionais e as metas globais conjecturadas para 2030.

³⁸ Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 164. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

³⁹ Monitoramento: "Por monitoramento entende-se o exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas. Trata-se de informação mais simples e imediata sobre a operação e os efeitos da política". Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 163. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

⁴⁰ Avaliação: "A avaliação envolve julgamento, atribuição de valor e mensuração da política, no sentido de melhorar seus processos de tomada de decisão e ajustar as linhas de intervenção. Trata-se de informação mais aprofundada e detalhada sobre o funcionamento e os efeitos da política." Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 163. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

⁴¹ Controle: "O controle se refere aos mecanismos implantados para verificar se a realização das ações de uma determinada política não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que a regem. Esses mecanismos pressupõem "examinar se a atividade governamental atendeu à finalidade pública, à legislação e aos princípios básicos aplicáveis ao setor público" (CGU, 2012, p. 16), de forma perene ao longo da execução da política pública." Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 164. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

5.2 Metas

5.2.1 Metas Aspiracionais

Visando ao aumento da competitividade econômica e da prosperidade nacional, as metas aspiracionais conjecturadas por meio da implementação da ENPI são:

- a. Ampliação da utilização do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual por inventores, criadores, produtores, melhoristas, autores etc., para fins de proteção;
- b. Captura de valor pela ampliação da comercialização de ativos de PI gerados no Brasil;
- c. Conscientização da sociedade sobre os benefícios dos direitos de PI;
- d. Fortalecimento e expansão das habilidades em PI de gestores e especialistas que atuam em estratégia, negócios, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) e jurídico do setor produtivo;
- e. Modernização dos Escritórios⁴² de PI, visando a maior eficiência, simplificação burocrática e melhor custo-benefício no âmbito do sistema de PI;
- f. Redução das práticas de contrabando, falsificação, pirataria e demais usos ilegais de ativos intelectuais no Brasil;
- g. Maior acesso a serviços de inteligência tecnológica em PI para elaboração de estratégias de P,D&I e de negócios para empresas;
- h. Ampliação de investimento em inovação, em economia criativa e em produtos regionais pelo setor privado em função de um ambiente nacional mais propício, pautado por segurança jurídica, transparência e previsibilidade de direitos de propriedade intelectual;
- i. Ampliação da exportação de produtos nacionais e regionais com alto valor agregado em função do uso estratégico da PI como mecanismo para alavancar a competitividade das empresas e produtos brasileiros.

⁴² Ver definição de 'Escritório' para ENPI no Glossário.

5.2.2 Metas Globais

A definição de metas quantificáveis é essencial para a avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da Estratégia⁴³. Considerando o horizonte temporal de dez anos definido para a ENPI, é necessário definir metas correspondentes para a mensuração dos resultados alcançados ao longo e ao final desse período. Cada Plano de Ação deverá estabelecer metas próprias, com indicadores específicos, que no agregado contribuam para alcançar as metas globais aqui apresentadas. As metas globais conjecturadas para a ENPI até o ano de 2030 são:

- a. A contribuição direta de setores produtivos intensivos em propriedade intelectual ao Produto Interno Bruto do Brasil deverá superar o percentual de 30%⁴⁴.
- b. O percentual de empresas inovadoras que se utilizam de algum método de proteção para a inovação deverá alcançar 80%⁴⁵.
- c. O Brasil deverá figurar entre as 10 nações com maior número de pedidos depositados para proteção de direitos de propriedade intelectual⁴⁶.

⁴³ Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 80. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

⁴⁴ Está em elaboração pelo INPI, em parceria com o IPEA, estudo de avaliação do impacto sobre a economia nacional de setores intensivos em direitos de propriedade intelectual. A metodologia aplicada no estudo, inspirada em estudos análogos feitos pelo EUIPO e pelo USPTO, identifica os setores produtivos que se utilizam da PI com intensidade acima de média (intensivos em PI) e mensura o impacto desses setores na economia nacional, avaliando além do valor adicionado à produção, o impacto sobre o emprego, sobre os salários e sobre o comércio exterior. Para o triênio 2014-2016, estimou-se a participação de setores intensivos em PI no PIB em 23,3%. Para definição da meta, excluiu-se a contribuição para o PIB dos setores intensivos em marcas, que elevam a participação no valor adicionado total a 44,3%. Como o estudo ainda não está finalizado, é possível que esses valores de partida sofram correções.

⁴⁵ Até a edição 2008 da Pesquisa de Inovação (PINTEC) do IBGE, consideravam-se métodos proteção formais e não-formais em sua elaboração. A pesquisa sobre métodos de proteção na PINTEC é executada em sistema de rodízio entre suas edições, ou seja, a cada duas edições é realizada. Assim, em 2014, métodos de proteção foram avaliados, porém nessa edição foram excluídos os métodos de proteção formais (patentes, marcas, desenhos industriais etc.) e foram considerados somente os métodos de proteção não-formais (segredo industrial, tempo de liderança sobre competidores e complexidade no desenho). Como base de partida para a meta, considera-se, portanto o triênio 2006-2008 da PINTEC, em que 34% das empresas inovadoras informaram utilizar algum método para proteger suas inovações. A partir do cruzamento de dados das bases do INPI e do IBGE é possível definir o indicador de uso de métodos de proteção formais por empresas inovadoras o qual deve ser agregado ao uso de métodos de proteção não-formais pesquisado pela PINTEC, para se obter o uso de métodos de proteção formais e não-formais por empresas inovadoras.

⁴⁶ Para compor essa meta, devem ser considerados os totais de depósitos de cada tipo de direito de PI (patentes, marcas, desenhos industriais e cultivares) em um dado ano, no Brasil, por residentes e não-residentes. A Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) divulga anualmente o relatório de atividades em propriedade intelectual, *World Intellectual Property Indicators*. A posição do Brasil no relatório de

5.3 Indicadores

Os indicadores são ferramentas importantes no contexto de políticas públicas uma vez que permitem: detectar e aferir elementos relacionados a um determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de uma intervenção na realidade; interpretar, de modo mensurável, determinado aspecto de uma realidade construída (ação de governo), de forma a operacionalizar a sua observação e avaliação; e compor um cenário aproximado de algumas dimensões da realidade social vivenciada. Desta forma, é importante que os indicadores se façam presente em todas as fases do Ciclo de Vida de Políticas Públicas: i) ciclo *ex-ante*, que compreende o diagnóstico para definição do problema; a proposta (*draft*) da política e a indicação das referências que se almeja modificar; ii) ciclo *in curso*: para monitoramento e avaliação da execução, revisão dos Planos de Ação (incluindo projetos estruturantes e ações específicas correspondentes), assim como para detecção e correção rápida de desvios e incongruências; e iii) *ex-post*, para avaliação do alcance das metas aspiracionais, das metas globais, dos macro-objetivos, e dos resultados e impactos verificados nos *stakeholders*-chave e sociedade civil.⁴⁷

O Guia Prático de Análise *Ex Ante* (2018) recomenda ao menos 3 (três) tipos de indicadores⁴⁸ para subsidiar o monitoramento de políticas públicas (neste caso, da implementação da ENPI), a saber: indicadores de natureza econômica-financeira, social e ambiental; indicadores de gestão do fluxo de implementação (insumo, processo, produto, resultado e impacto); e indicadores de avaliação de desempenho (economicidade, eficiência e efetividade). Cada um dos Planos de Ação elaborados para a implementação da ENPI deverá identificar indicadores de monitoramento de acordo com essas categorias, para o atingimento de suas metas específicas.

Ao final, espera-se garantir que as ações previstas sejam implementadas conforme o planejado, avaliar se as ações estão gerando os impactos desejados e se a implementação de cada

2019, referente a atividade no ano de 2018 era 26º em patentes, 13º em marcas e 21º em desenhos industriais. O indicador de depósitos de cultivares é publicado pela União para Proteção das Obtenções Vegetais. A posição do Brasil em número de pedidos de cultivares no ranking de 2018 foi 11º.

⁴⁷ Fonte: DE SOUSA, M. F. ENAP. Indicadores, Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, 2013. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/992/2/SOUSA%2c%20Marconi%20Fernandes%20-%20Indicadores%20-%20Conceitos.pdf>>; acessado em 29/07/2020.

⁴⁸ Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 163. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

plano de ação contribuiu para gerar impacto nas metas globais definidas para a ENPI. Para a elaboração e coleta de indicadores provenientes de fontes de dados nacionais, o GIPI deverá atuar coordenadamente com as instituições responsáveis identificadas. Propõe-se o monitoramento das fontes de dados e de indicadores para avaliação de resultados da ENPI indicados na Tabela 2.

Tabela 2. Fontes de dados e indicadores considerados na avaliação dos resultados a serem obtidos com a implementação da ENPI.

Indicadores Internacionais ⁴⁹		
Fonte	Elaboração	Indicador
Global Innovation Index	Cornell University INSEAD OMPI	Intellectual Property Payments, % total trade (5.3.1)
		Patents by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.1)
		PCT patents by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.2)
		Utility models by origin/bn PPP\$ GDP (6.1.3)
		Intellectual Property Receipts, % total trade (6.3.1)
		Trademarks by origin/bn PPP\$ GDP (7.1.1)
		Industrial Designs by origin/bn PPP\$ GDP (7.1.2)
Global Competitiveness Index	Fórum Econômico Mundial	Intellectual Property Protection (1.15)
		International co-inventions (12.03)
		Patent applications per million pop. (12.06)
		Trademark applications per million pop. (12.10)
World Intellectual Property Indicators	OMPI	Dados estatísticos mundiais sobre PI
Indicadores Nacionais		
Fonte	Elaboração	Indicador
Relatório de atividades do INPI	INPI	Dados estatísticos nacionais sobre PI
Estudo sobre a contribuição econômica de setores intensivo em PI	INPI IPEA	Contribuição para o PIB
		Contribuição para emprego e salários
		Contribuição para o comércio exterior
Pesquisa de Inovação (PINTEC)	IBGE	Métodos de proteção da inovação
Relatório FORMICT	MCTI	Proteção da PI por ICTs
		Contratos de tecnologia celebrados por ICTs

⁴⁹ Os indicadores de fontes internacionais serão monitorados. O Governo brasileiro não possui responsabilidade sobre sua metodologia e coleta, os quais podem ser alterados.

6. EIXO ESTRATÉGICO 1 - PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA A COMPETITIVIDADE E O DESENVOLVIMENTO




6.1 Descrição do Eixo Estratégico 1

O Eixo Estratégico 1 “Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento” visa a promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual em prol do interesse nacional para a competitividade e o desenvolvimento de negócios no Brasil e no mundo. As ações deste eixo são direcionadas à geração e agregação de valor de PI a bens, serviços e processos, que por sua vez resultarão em maior competitividade e aumento na geração de renda.

6.2 Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1

O Eixo Estratégico 1 compreende três Planos Estruturantes visando promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual para a competitividade e o desenvolvimento de negócios. Para cada Plano Estruturante estão vinculados os macro objetivos e as respectivas ações.

Quadro 1: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 1 - **Propriedade Intelectual para a competitividade e o desenvolvimento** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Brasil Mais Competitivo com PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 1)</p>	
Plano Estruturante destinado para empresas residentes: Microempreendedor Individual (MEI), Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas, <i>Startups</i> , Indústrias emergentes, Indústrias intensivas em PI, Produtores Rurais e Artesãos	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estimular o uso da informação de PI como ferramenta estratégica para nortear pesquisas, desenvolvimentos, inovações, negócios e geração de ativos de PI; 2. Fortalecer estratégias de PI em empresas; 3. Incluir PI em programas de fomento, investimentos e crédito para empresas e/ou modernizar os instrumentos existentes; 4. Promover o desenvolvimento regional através da geração e exploração da PI; 5. Alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base em transferência de tecnologia de ICTs Públicas.
 <h3 style="margin: 0;">Brasil Mais Criativo</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 1)</p>	
Plano Estruturante destinado à impulsionar e valorizar os direitos de autor e a Economia Criativa de Micro Empreendedores Individuais, Micro, Pequenas e Médias Empresas e <i>Startups</i> .	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 6. Estimular os novos talentos e impulsionar a economia criativa e a captura de valor com uso dos direitos de PI.
 <h3 style="margin: 0;">PI Mais Próxima de Você</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante C (ENPI - Eixo Estratégico 1)</p>	
Plano Estruturante destinado a todos os usuários do SNCTI e SNPI.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 7. Promover a aproximação com os usuários do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.3 Macro Objetivos e Ações relativos ao Eixo Estratégico 1

 Brasil Mais Competitivo com PI Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 1)	
Macro objetivos	Ações
1. Estimular o uso da informação de PI como ferramenta estratégica para nortear pesquisas, desenvolvimentos, inovações, negócios e geração de ativos de PI.	1.1 Avaliar viabilidade e apresentar proposta para instituição de um Centro de Inteligência em PI para Negócios destinado às empresas residentes, que se dedique a: <ul style="list-style-type: none"> 1.1.1. Estimular e disponibilizar mecanismos que garantam o uso efetivo, em volume, agilidade e em qualidade, de informações de PI como ferramenta estratégica (compreendendo, mas sem limitar-se às bases de: patentes, desenhos industriais e marcas) para diagnosticar, nortear, otimizar e subsidiar empresas em suas decisões de negócio, bem como capacitação customizada, por meio de um Programa de Estratégia de Inteligência em PI; 1.1.2. Nortear pesquisas e desenvolvimento de rotas tecnológicas; 1.1.3. Identificar oportunidades de geração de ativos de propriedade intelectual como diferencial competitivo, disponibilizando táticas e ferramentas voltadas à geração de ativos de PI; 1.1.4. Disseminar a relevância de análises para liberdade de operação (do inglês, <i>Freedom to Operate</i>- FTO)⁵¹ seja com relação a tecnologia, seja quanto a liberdade de uso da marca; 1.1.5. Mapear patentes expiradas disponíveis para uso; 1.1.6. Estimular licenciamento de PI existente para inserção de novos produtos e serviços no mercado; 1.2. Avaliar estratégias para incrementar a demanda por pedidos de Propriedade Intelectual no país, proporcionando a geração e expansão de negócios. ⁵²

⁵⁰ Estudar natureza do Centro de Inteligência em PI para Negócios para garantir versatilidade, agilidade e qualidade.

⁵¹ FTO – “*Freedom to Operate*”: Ver definição no glossário.

⁵² Destaca-se a iniciativa do Programa INPI Negócios (Piloto) que se propõe a: i) Modernizar a atuação do INPI junto aos ecossistemas de inovação no País para ampliar o atendimento ao usuário visando a facilitar e estimular a utilização dos serviços de proteção de ativos de PI existentes do INPI; ii) Desenvolver metodologias para monitoramento relativo à utilização do sistema de PI pelos públicos interessados no País; iii) Promover estudo de viabilidade de ferramentas e adequação legal voltadas ao estímulo de transferência tecnológica em paralelo ao serviço de oferta de licença de patente para fins de exploração publicado pelo INPI a pedido do titular, Art. 64º da Lei no 9.279 de 14 de maio de 1996); iv) Ampliar a oferta de programas de formação de recursos humanos especializados em PI com ênfase em pequenas e médias

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>1.3. Implementar medidas para facilitar a identificação, comercialização e industrialização de PI:</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.1. Desenvolver e publicar guias para gerenciamento de PI em empresas;1.3.2. Desenvolver um índice de avaliação da capacidade de utilização de PI em empresas;1.3.3. Dar suporte aos governos locais para desenvolver a utilização de PIs regionais, com foco no desenvolvimento das indústrias locais;1.3.4. Estimular uso de banco de dados de PI como ferramenta para identificação de soluções inovadoras que aumentem a produtividade em cada empresa;
2. Fortalecer estratégias de PI em empresas	<p>2.1 Estimular a oferta de serviços especializados em PI para apoiar empresas na definição de estratégias adequadas, instruir quanto à gestão de ativos e à condução dos trâmites de registro e depósito junto ao INPI para resguardar sua propriedade intelectual. Pode ser instituído programa vinculado ao Centro de Inteligência em PI para Negócios com esse propósito.</p> <p>2.2 Promover o desenvolvimento de oportunidades de novos negócios em PMEs que detêm pouco ou nenhum conhecimento em relação à PI, não possuem PI, onde, entretanto, pode haver oportunidades de obtenção de direito de propriedade intelectual.</p>
3. Incluir PI em programas de fomento, investimentos e crédito para empresas e/ou modernizar os instrumentos existentes	<p>3.1 Facilitar a obtenção de crédito e desenvolver linhas de crédito relacionadas a Serviços de PI.</p> <p>3.2 Prover condições e estimular o uso de ativos de PI como garantia para obtenção de crédito junto a instituições financeiras, especialmente para PMEs⁵³.</p> <p>3.3 Proporcionar linhas especiais de crédito para investimento em negócios intensivos em PI (indústrias intensivas em PI⁵⁴).</p> <p>3.4 Conferir pontuação diferenciada em editais de inovação para projetos que apresentarem estado da arte com base em informações de patentes e indicação do método de proteção da inovação almejada⁵⁵.</p>

empresas; e v) Promover parcerias internacionais destinadas à geração de ativos de PI por parte de empresas brasileiras e estrangeiras em trabalho conjunto.

⁵³ O Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) é um exemplo de programa para se avaliar a inclusão de critérios envolvendo a titularidade de ativos de PI.

⁵⁴ Indústrias intensivas em PI - Ver definição no glossário.

⁵⁵ Exemplos de editais de inovação: Petrobras, Tecnova (FINEP) e SEBRAE/SENAI.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>3.5 Proporcionar linhas de fomento com contrapartida (<i>voucher</i> como forma de reembolso parcial) para estimular empresas a contratarem diretamente e, de acordo com sua preferência de escolha, prestadores de serviços especializados de PI⁵⁶.</p> <p>3.6 Modernizar, adaptar ou ampliar instrumentos de incentivo e/ou benefício fiscal para empresas que invistam em Inovação e geração de ativos de PI com o objetivo de aumentar significativamente o número de empresas que podem fazer uso destes instrumentos (p.ex. Lei do Bem⁵⁷: estudar meios de ampliar incentivos relativos à PI ou torná-los mais acessíveis).</p>
4. Promover o desenvolvimento regional através da geração e exploração da PI	<p>4.1 Incentivar a geração de ativos como Indicações Geográficas (IG)⁵⁸, Marcas Coletivas (MC)⁵⁹ e Cultivares⁶⁰.</p> <p>4.2 Implementar ações para promoção e fortalecimento da economia do conhecimento e da PI em regiões e localidades do país de menor desenvolvimento relativo, inserindo-a na rota de geração de inovação no País e nas cadeias globais de valor.</p> <p>4.3 Inserir PI como ferramenta para apoiar a organização e diversificação da produção agropecuária em regiões e localidades de menor desenvolvimento relativo do Brasil⁶¹, contemplando ações voltadas para Indicações Geográficas, Marcas Coletivas e Cultivares.</p> <p>4.4 Capacitar agentes locais das regiões de menor desenvolvimento relativo, em especial da região amazônica em conhecimentos sobre ferramentas de PI, como prioridade para Patentes Verdes, proteção a Cultivares, a Indicações Geográficas e a Marcas Coletivas, para promoção do desenvolvimento sustentável na região⁶².</p>

⁵⁶ Destaca-se o Sebratec como iniciativa que disponibiliza serviço de apoio ao desenvolvimento tecnológico em micro e pequenas empresas e contempla aspectos de PI.

⁵⁷ Lei do Bem. LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11196.htm>, acessado em 30/07/2020.

⁵⁸ Destacam-se o programa SEBRAE Origens e a Coordenação de Indicações Geográficas do MAPA no fomento de IGs.

⁵⁹ Destaca-se a iniciativa de elaboração da Cartografia do Artesanato Brasileiro que pode contribuir para a identificação de produtos artesanais passíveis de proteção como propriedade intelectual.

⁶⁰ Destaca-se o Programa de Inovação e Agregação de Valor para o Médio Produtor Rural como iniciativa com sinergia para incorporação de ações voltadas para a PI.

⁶¹ Destaca-se o Plano de Ação Agronordeste como iniciativa com sinergia para incorporação de ações para o desenvolvimento da PI na região.

⁶² Destaca-se o programa Floresta + como iniciativa com sinergia potencial com essa proposta.

	<p>4.5 Promover a criação de novos e fortalecer os Fóruns estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas⁶³ existentes.</p> <p>4.6 Estudar de maneira sistemática – por meio de grupos de trabalho, incentivo à pesquisa acadêmica aplicada, seminários organizados pela Administração Pública Federal, etc. – ações e mecanismos para melhor implementação de políticas regulatórias sobre gestão, proteção, acesso e utilização de conhecimentos tradicionais e expressões culturais relacionadas com a propriedade intelectual.</p>
<p>5. Alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base em transferência de tecnologia de ICTs Públicas.</p>	<p>5.1 Estudar modelos possíveis e apresentar proposta para criação de Escritório Nacional de Transferência de Tecnologia e PI, entidade de governança que se correlacione com os NITs de ICTs públicas para prover visibilidade e transparência dos ativos de propriedade intelectual públicos disponíveis, a fim de alavancar oportunidades de negócio e de criação de novas empresas com base no licenciamento ou cessão de ativos de PI e na aquisição de tecnologias não amparadas por direito de PI resultantes de recurso público. O Escritório Nacional de Transferência de Tecnologia e PI, deverá se propor a:</p> <ul style="list-style-type: none"> 5.1.1 Promover a interação entre institutos, universidades e empresas; 5.1.2 Implementar um <i>Marketplace</i> nacional de ativos de PI disponíveis para cessão ou licenciamento compreendendo o portfólio de todos os ativos de PI provenientes de recursos exclusivamente públicos e geridos por NITs públicos; 5.1.3 Aumentar a capacidade e estabelecer padrões de gerenciamento da PI e normatização dos processos internos referentes à análise de proteção (<i>por ex.</i>; análise de patenteabilidade) em universidades e institutos de pesquisa públicos para aprimorar e/ou unificar sistemas de gestão de portfólio de PI; 5.1.4 Estimular o licenciamento e a transferência de direitos de PI entre empresas e ICTs por meio de incentivos, créditos e programas de fomento (com contrapartida) às Micro, Pequenas e Médias Empresas e Startups para avanço no estágio de desenvolvimento tecnológico (prontidão tecnológica); 5.1.5 Aprimorar a capacitação em negociação e fornecimento de ferramentas de apoio para promover a atratividade e o equilíbrio entre os interesses acadêmicos e da indústria/empresa; 5.1.6 Incentivar e facilitar a implementação de boas práticas para promoção e comercialização de PI dentro e fora do país;

⁶³ Ver definição de fóruns estaduais de IG e MC no glossário.

5.1.7 Estimular empresas a identificar oportunidades de mercado para novos negócios baseados em direito de PI;

5.1.8 Articular ENPI com Políticas, Estratégias e Marco Legal para o empreendedorismo inovador, com vistas a: ampliar oportunidades de transferência de tecnologia disponíveis nas ICTs para licenciamento ou cessão de direitos de PI para viabilizar novos negócios;

5.1.9 Criar mecanismos de articulação para mitigar a dependência tecnológica na área da saúde de interesse nacional mediante incentivo ao uso de ativos de PI disponíveis ou estado da técnica compreendendo, mas não se limitando a: incentivar parcerias intersetoriais entre setor público e privado, universidades e setor não governamental;

5.1.10 Reforçar a cooperação entre as instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação, com organismos privados na área da inovação e empreendedorismo, objetivando o desenvolvimento conjunto de projetos de incentivo à utilização e exploração da PI.



Brasil Mais Criativo

Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 1)

Macro objetivo	Ações
<p>6. Estimular os novos talentos e impulsionar a economia criativa e a captura de valor com uso dos direitos de PI.</p>	<p>6.1 Avaliar e apresentar proposta para criação de Central de Assistência ao Autor (CAA) a fim de promover iniciativas para efetividade do uso dos DPI e ampliar oportunidades de negócio no BR e no exterior, por meio de ações estruturadas e articuladas destinadas a:</p> <ul style="list-style-type: none"> 6.1.1 Atender criadores, intérpretes, produtores, emissoras, artesãos, MEI, Micro, Pequena e Médias Empresas envolvidos direta e indiretamente com economia criativa; 6.1.2 Prover atendimento customizado aos criadores com o objetivo de divulgar amplamente os benefícios do registro de direito autoral e os prejuízos do não registro; fornecer o passo-a-passo sobre como fazer o registro, e criar um canal de interlocução com os autores para atendimento por telefone ou e-mail; 6.1.4 Criar canal para capturar desafios da legislação ou do sistema para priorização de ações de melhoria; 6.1.5 Ampliar captura de valor dos direitos econômicos com ações articuladas para consolidação de <i>Marketplace</i> com portfólio de produtos e serviços criativos brasileiros para visibilidade nacional e internacional para ampliar oportunidades de comercialização, licença e produção; 6.1.6 Divulgar e promover oportunidades de negócio no exterior ou ampliação de exportação de ativos de PI⁶⁴. 6.1.7 Incentivar e apoiar os criadores, individuais ou não, no desenvolvimento das suas atividades criativas, através da utilização de fundos, instrumentos financeiros, programas de crédito e/ou fomento⁶⁵. <p>6.2. Difundir informações sobre os direitos autorais para os criadores de forma segmentada para os diversos setores das indústrias criativas.</p> <p>6.3. Estimular e difundir a formação de negócios no âmbito das indústrias criativas compreendendo modelos comerciais que tenham como política a remuneração aos criadores originais pela exploração das suas criações.</p>

⁶⁴ Com esse propósito, destaca-se a existência do Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MlcBR).

⁶⁵ Destaca-se a existência dos Editais Audiovisuais que visam a estimular a produção e apoiar projetos e festivais.



PI Mais Próxima de Você

Plano Estruturante C (Eixo Estratégico 1)

Macro objetivo	Ações
<p>7. Promover a aproximação com os usuários do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação</p>	<p>7.1 Avaliar modelos, estudar viabilidade e propor a criação de 'Centros de Assistência' dedicados ao tipo de DPI (<i>por ex;</i> Centro de Assistência de Marca (CAM)⁶⁶ para assistência em marcas; Centro de Assistência ao Inventor (CAI)⁶⁷ para assistência em patentes, Centro de Assistência ao Designer (CAD)⁶⁸ para assistência em desenhos industriais, Centro de Assistência ao Melhorista e ao Obtentor Vegetal (CAMOV)⁶⁹ para assistência em cultivares e Centro de Assistência ao Produtor Regional (CAP)⁷⁰ para assistência em indicações geográficas etc.).</p> <p>7.2 Estimular e encorajar o atendimento e aconselhamento jurídico gratuito ou a custo reduzido exclusivamente aos inventores independentes e startups por meio de um programa de certificação de faculdades de direito, desde que tenham formação avançada em propriedade intelectual e os alunos de direito matriculados atuem sob a orientação estrita de um supervisor da faculdade participante.</p>

⁶⁶ Centro de Assistência de Marcas (CAM): Divulgar amplamente os benefícios do registro de marcas e os prejuízos do não registro e fornecer passo-a-passo sobre como fazer o registro aprimorando atendimentos aos usuários não especialistas por telefone e/ou e-mail para fornecimento de informações gerais e ajuda para navegação nos formulários e sistemas eletrônicos do INPI, se visto como um primeiro ativo importante para a introdução do usuário aos sistema de PI.

⁶⁷ Centro de Assistência ao Inventor (CAI): Divulgar amplamente os benefícios da proteção patentária e os prejuízos da não proteção e fornecer passo-a-passo sobre como fazer o depósito aprimorando atendimentos aos usuários não especialistas por telefone e/ou e-mail para fornecimento de informações gerais e ajuda para navegação nos formulários e sistemas eletrônicos do INPI

⁶⁸ Centro de Assistência ao Designer (CAD): Divulgar amplamente os benefícios do registro de desenho industrial e os prejuízos do não registro e fornecer passo-a-passo sobre como fazer o registro, aprimorando atendimentos aos usuários não especialistas por telefone e/ou e-mail (pelo INPI) para fornecimento de informações gerais e ajuda para navegação nos formulários e sistemas eletrônicos do INPI

⁶⁹ Centro de Assistência ao Melhorista e ao Obtentor Vegetal (CAMOV): Divulgar amplamente os benefícios da proteção de cultivar e os prejuízos da não proteção e fornecer passo-a-passo sobre como fazer a solicitação da proteção, ampliando atendimento aos usuários não especialistas por telefone e/ou e-mail (pelo MAPA) para fornecimento de informações gerais e ajuda para navegação nos formulários e sistemas eletrônicos.

⁷⁰ Centro de Assistência ao Produtor Regional (CAP): Divulgar amplamente os benefícios do registro de indicação geográfica e fornecer passo-a-passo sobre como fazer o registro e fornecer passo-a-passo sobre como fazer o registro, aprimorando atendimentos aos usuários não especialistas por telefone e/ou e-mail (pelo INPI) para fornecimento de informações gerais e ajuda para navegação nos formulários e sistemas eletrônicos do INPI

6.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 1

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério do Turismo (MTur).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
- 8) Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).
- 11) Bancos Regionais, tais como Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE), Banco do Nordeste (BNB), Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. (BADESC) etc.
- 12) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 13) Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).
- 14) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 15) Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 16) Fundações de Apoio à Pesquisa (FAP).
- 17) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 18) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
- 19) Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

7. EIXO ESTRATÉGICO 2 - DISSEMINAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM PI

7.1. Descrição do Eixo Estratégico 2

O Eixo Estratégico “Disseminação, Formação e Capacitação em PI” visa a promover ações para disseminar a cultura de PI entre agentes econômicos, consumidores, comunidade acadêmica e a sociedade em geral, com o propósito de tornar o sistema e suas ferramentas conhecidas para inventores e criadores, bem como formar e capacitar profissionais de diversas áreas no tema.


7.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2

O Eixo Estratégico 2 compreende quatro Planos Estruturantes visando promover a geração e o uso estratégico da propriedade intelectual para a competitividade e o desenvolvimento de negócios. A cada Plano Estruturante são vinculados os macro objetivos e as respectivas ações.

Quadro 2: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 2 - **Disseminação, Capacitação e Formação em PI** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Propriedade Intelectual: Riqueza do Brasil</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à uma comunicação persuasiva, prática e motivadora como base da cultura de PI no Brasil.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliar a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade.
 <h3 style="margin: 0;">Incentiva PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à imersão e experimentação prática da PI, geração de conteúdo (cases e depoimentos para divulgação em massa) e momento de reconhecimento de criadores de PI por meio de eventos.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 2. Criar ambiente propício para divulgar importância dos direitos de PI.
 <h3 style="margin: 0;">Portal Nacional de PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante C (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à criação de um portal para centralização de conteúdo e informações relativas à PI, GIPI, ENPI, 'Escritórios', acesso à relatórios, indicadores, páginas <i>web</i> relativos aos serviços públicos de PI no Brasil, divulgações e outros.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 3. Viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual.
 <h3 style="margin: 0;">Capacita PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante D (ENPI - Eixo Estratégico 2)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado à capacitação para estimular a criatividade, a inventividade e a cultura da Propriedade Intelectual; para induzir a geração de ativos de PI e sua adequada proteção; para ampliar negócios com base em ativos de PI; para aumentar a qualidade dos pedidos depositados; para ampliar a transferência de tecnologia; e para promover a resolução de conflitos e disputas em matéria de PI.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 4. Capacitar os diversos atores do SNPI e SNCTI.

7.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 2

 Propriedade Intelectual: Riqueza do Brasil Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 2)	
Macro objetivo	Ações
1 Ampliar a consciência pública sobre os benefícios econômicos, sociais e culturais dos direitos de PI entre todos os setores da sociedade	1.1 Elaborar Plano de Comunicação para divulgação da implementação de ações propostas pela ENPI e de seus resultados para o Sistema Nacional de Propriedade Intelectual. 1.2 Promover uma ampla e sustentada campanha pública de educação e conscientização ⁷¹ sobre o que é e sobre a importância dos direitos de PI para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ o crescimento econômico; ▪ a criação de empregos; ▪ a promoção da criatividade; ▪ o enriquecimento cultural; ▪ o progresso tecnológico; e ▪ desenvolvimento territorial. 1.3 Promover uma ampla e sustentada campanha pública sobre os prejuízos e consequências da pirataria ⁷² e da contrafação para: <ul style="list-style-type: none"> ▪ as indústrias e, conseqüentemente, economias locais; ▪ a reputação do Brasil na economia global em termos de atração e retenção de investimentos estrangeiros; ▪ licenciamento de PI de conteúdo estrangeiro para produção e consumo local; ▪ empregos e receita tributária; ▪ a remuneração dos criadores; ▪ financiamento de organizações criminosas locais; e ▪ a saúde e segurança públicas.

⁷¹ O plano de comunicação deve considerar a ampla divulgação de casos de sucesso em que a PI de pequenas, e médias empresas, startups, produtores rurais e ICTs geraram um benefício econômico e sociocultural.

⁷² O plano de comunicação deverá contemplar campanhas policiais bem-sucedidas de operações contra pirataria e falsificação, descrevendo a natureza do crime e as punições subsequentes, como forma de educação e conscientização.

1.4 Criar um *slogan* nacional para difusão da Propriedade Intelectual.

1.5 Divulgar conteúdos de alcance nacional compreendendo todas as faixas etárias.

1.6 Fazer uso assertivo de vários tipos de mídias disponíveis para a ampla assimilação de conhecimento sobre PI pela sociedade, preferencialmente sem, entretanto, se restringir às mídias sociais:

- Estabelecer campanhas educacionais em escolas e faculdades⁷³;
- Estabelecer campanhas dedicadas aos pequenos negócios.

1.7 Estudar a possibilidade e utilidade de implementar **Selo PI+BR** para identificação e reconhecimento de produtos e serviços protegidos por direitos de PI como requisito legal em rótulos, embalagens ou diretamente no produto para indicar que o todo ou parte é protegido por algum tipo de direito de PI.

1.8 Instituir premiação nacional destinada à Propriedade Intelectual. A premiação poderia ser realizada por meio de parceria com a OMPI, a qual possui programa para premiar as seguintes categorias:

- Medalha para Inventores;
- Medalha por Criatividade⁷⁴;
- Troféu do Usuário;
- Troféu PI para Empresas; e
- Troféu para Estudantes (ensino básico).

1.9 Promover a inserção de tópicos de PI em feiras literárias, nas quais circulam obras protegidas por direitos autorais, conscientizar os visitantes sobre a importância da proteção dos direitos do autor e assim incentivar o acesso lícito a obras protegidas.

⁷³ Campanhas educacionais em escolas secundárias e faculdades, enfatizando o valor do respeito aos direitos de PI e instando os alunos a se absterem de usar tecnologias ou serviços que infrinjam os direitos de PI (DPI).

⁷⁴ Destaca-se a existência de Editais de Premiação a Autores/as e do Edital de Culturas Populares.



Incentiva PI

Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 2)

Macro objetivo	Ações
<p>2. Criar ambiente propício para divulgar a importância dos direitos de PI</p>	<p>2.1 [Incentiva PI: Patentes] Realizar uma conferência anual para inventores sejam eles independentes, microempreendedores individuais, inventores, empreendedores, empresários e pesquisadores de Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas, Startups, cientistas e profissionais de PI.</p> <p>2.2 [Incentiva PI: Marcas] Realizar evento voltado para empresários, empreendedores e comerciantes de todo porte, sociedade civil em geral, de todas as faixas etárias. Projetado para educar o público sobre as marcas e sua importância no mercado global.</p> <p>2.3 [Incentiva PI: Cultivares] Realizar feira anual para melhoristas, obtentores vegetais, empresas, ICTs, especialistas de PI, associações regionais e demais entidades diretamente envolvidas com cultivares.</p> <p>2.4 [Incentiva PI: Indicações Geográficas e Marcas Coletivas] Promover evento dedicado a Indicações Geográficas e Marcas Coletivas⁷⁵, para divulgar os conceitos e experiências das Indicações Geográficas e Marcas Coletivas brasileiras e internacionais, além de gerar negócios diretos e indiretos para os diversos elos das cadeias de valor envolvidas.</p> <p>2.5 [Incentiva PI: Economia Criativa] Realizar feira cultural anual dedicada aos criadores, músicos, artistas, sociedade civil em geral e empresários do ramo para exposição de produtos gerados pela economia criativa e seu impacto econômico e sociocultural.</p> <p>2.6 Inserir painéis de PI em grandes eventos existentes⁷⁶ voltados a temas diversos como inovação, setores da indústria, agronegócio, economia criativa, etc., para despertar a consciência do setor produtivo para a relevância da propriedade intelectual na economia do intangível.</p> <p>2.7 Identificar eventos atualmente existentes dedicados a temas de PI, avaliar o impacto desses na difusão do conhecimento em PI e apoiar a realização, quando necessário, daqueles eventos com alto impacto.</p>

⁷⁵ Destaca-se a realização do Evento Internacional de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas. Mais detalhes disponíveis em: <<https://datasebrae.com.br/iii-evento-internacional-de-indicacoes-geograficas-e-marcas-coletivas/>>; acessado em 11/06/2020.

⁷⁶ Voltado ao público empresarial, o maior evento dedicado exclusivamente a temas de PI é o Congresso Internacional da ABPI. Dentre outros grandes eventos setoriais, onde há penetração da agenda de PI, destacam-se a Conferência da ANPEI, a Conferência da ANPROTEC, a Semana Design, a Bienal do Design, o Congresso de Inovação da Indústria, o Startup Summit e a Rio2C.



Portal Nacional de PI

Plano Estruturante C (ENPI - Eixo Estratégico 2)

Macro objetivo	Ações
<p>3. Viabilizar o acesso amigável e unificado de informações relevantes sobre Propriedade Intelectual</p>	<p>3.1 Criar um portal de PI para todo o público nacional e estrangeiro, em ao menos dois idiomas (além do português), capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1.1 Concentrar todas as informações relativas à PI; 3.1.2 Facilitar o acesso a todos os tipos de serviço de proteção e registro de todos os DPIS⁷⁷; 3.1.3 Disponibilizar informações da ENPI, tais como as ações, os planos de estruturantes (executados e em andamento), progressos realizados, relatórios de agências, institutos e outras instâncias do governo relacionado à PI em todos os níveis; 3.1.4 Facilitar acesso às informações e conteúdo do Legislativo relativos à PI (Leis vigentes, Projetos de Lei em andamento, Calendários, Indicadores etc.); 3.1.5 Dar visibilidade às ações em trâmite junto ao Judiciário (Acessibilidade à Jurisprudência, outras Matérias tais como busca e apreensão, Indicadores etc.); 3.1.6 Dar transparência financeira por meio de prestação de contas das agências, institutos ou órgãos governamentais diretamente envolvidos com PI; 3.1.7 Dar transparência às ações do Executivo relativos à PI; 3.1.8 Disponibilizar indicadores, metas de longo prazo e metas intermediárias da ENPI e das agências, órgãos e institutos diretamente envolvidos com PI; 3.1.9 Disponibilizar conteúdo dedicado à disseminação da PI (<i>por ex.</i>; recurso pedagógico para professores dedicados à capacitação e formação de crianças e jovens em idade escolar); 3.1.10 Disponibilizar calendários de eventos, capacitações e chamadas internacionais relativos à PI; 3.1.11 Facilitar acesso aos Relatórios relacionados direta e indiretamente à PI das diversas instâncias do Governo Federal (Ministérios, Agências, Institutos etc.) e, eventualmente, dos Governos Estaduais, tal como o Relatório Anual do INPI, Relatório Anual Formict⁷⁸, que

⁷⁷ Nota de esclarecimento: Não se trata de plataforma operacional única, e sim de portal nacional (website, por exemplo) com links a todos os outros websites e plataformas previamente existentes (por meio do direcionamento);

⁷⁸ O Art. 17 do Decreto Nº 9.283/2018 estabelece em seu artigo 17 que as ICT públicas e as privadas beneficiadas pelo poder público deverão enviar informações anuais ao MCTI.

visa apresentar os dados consolidados fornecidos pelas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) ao MCTI.

3.1.12 Dedicar espaço, forma e conteúdo aos pequenos empresários e empreendedores (*startups*, pequena e média empresa), inventores independentes, pesquisadores e público em idade escolar com informações claras e adequadas para cada público e objetivo;

3.1.13 Divulgar as associações que atuam diretamente com propriedade intelectual;

3.1.14 Facilitar o acesso a sistemas de bibliotecas virtuais para incentivar o acesso lícito a obras protegidas por direitos autorais e gerar base de dados sobre obras e autores, em parceria com o **Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas**, que trata da gestão da informação sobre bibliotecas públicas; e

3.1.15 Divulgar, disponibilizar e facilitar acesso a conteúdo de programas e acervos mapeados relacionados tanto aos aspectos técnicos quanto culturais⁷⁹ em matéria de PI.

3.1.16 Divulgar as associações de gestão coletiva de direitos autorais em operação no Brasil, os tipos de direitos e de titulares que cada uma administra, bem como os respectivos endereços eletrônicos.

⁷⁹ A título de exemplificação de conteúdo e/ou acervos mapeados pelo MTur: 1) Reproduções dos bens culturais, através da Ferramenta Tainacan: Catalogação e difusão dos acervos museológicos dos museus do IBRAM;; 2) Acervo Fundação Casa de Rui Barbosa; 3) Títulos lançados pela Funarte; 4) Edições FUNARTE, que contribuem para a difusão, a memória e a reflexão sobre as linguagens artísticas.

 Capacita PI Plano Estruturante D (Eixo Estratégico 2)	
Macro objetivo	Ações
4. Capacitar os diversos atores do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação .	4.1 Avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos de graduação em Direito e em Ciências Exatas, e como disciplina optativa para todos os demais cursos, de forma a difundir para a comunidade acadêmica o valor de mercado e comercial da PI. 4.2 Expandir a oferta de disciplinas dedicadas ao ensino de aspectos de PI em Programas de Pós-Graduação de Ciências Exatas. 4.3 Avaliar a possibilidade de inclusão da PI como disciplina obrigatória em cursos técnicos. 4.4 Promover mini-cursos de PI em Seminários, Congressos e outros eventos acadêmicos. 4.5 Formar indivíduos conscientes e atentos aos direitos de PI em sua realidade cotidiana e oportunidades em torno destes ativos de PI: <ul style="list-style-type: none"> 4.5.1 Introdução precoce do tema entre crianças e jovens, preparando-os para um mundo (e profissões) em constante mudança e evolução; 4.5.2 Conscientização do tema entre adultos, para que haja uma visão consciente como cidadãos consumidores e usuários de bens e serviços, cientes do impacto de seu poder de escolha e compra, respeitando procedência e legitimidade a fim de coibir pirataria e contrafação 4.6 Desenvolver orientações aos usuários não especializados, utilizando linguagem de negócios, para que tenham condição mínima de identificar potenciais ativos de PI, compreender a existência de requisitos legais e, portanto, a necessidade de análises prévias ao seu registro, de forma a ter uma competência mínima necessária para demandar atentamente serviços técnicos especializados. 4.7 Estruturar e estabelecer programas contínuos de ensino online e/ou à distância para as categorias de público-alvo definidas como prioritárias (potenciais usuários dos sistemas de proteção de PI) e/ou potencializar os cursos já existentes e promovidos por associações nacionais, internacionais e academias, gratuitamente;

4.8 Disponibilizar curso de capacitação gerencial em PI, com conteúdo básico, intermediário ou avançado, para que as empresas entendam como agregar valor com ativos de PI, como gerir estes ativos e, especialmente, como comercializar.

4.9 Promover divulgação ampla e assertiva das ações de capacitação em PI:

4.9.1 A abordagem e a linguagem da formação e capacitação deve respeitar a diversidade de público-alvo e suas particularidades e interesses (incluindo aspectos e oportunidades regionais);

4.10 Revisar/atualizar/criar/ampliar cursos, capacitações bem como sua ementa e material pedagógico em todos os níveis para enfatizar a importância dos direitos de PI em parceria com Associações, Institutos, Agências ou Programas existentes.⁸⁰

4.11 Estudar viabilidade e propor estrutura com a responsabilidade de gerir e promover serviço de capacitação virtual em PI de maneira ágil e eficiente, com monitoramento e acompanhamento, favorecendo a criação de uma rede de capacitação:

4.11.1 Capacitação de Empresas, por meio da inserção do tema PI em programas com sinergia com o tema;⁸¹

4.11.2 Capacitação dos Servidores Públicos das diferentes esferas;

4.11.3 Programa de Capacitação do Judiciário;

4.11.4 Programa de Capacitação de Consultores;⁸²

4.11.5 Programa de Capacitação de Cientistas;

4.11.6 Programa de Capacitação de crianças e jovens em idade escolar.

4.12 Estabelecer campanhas junto às entidades de classe⁸³ federais e regionais como forma de estímulo à inclusão da matéria como requisito para formação de nível superior dos profissionais.

⁸⁰ Da oferta de cursos específicos em PI, no Brasil, destacam-se o Programa de Pós-graduação da Academia do INPI, o Programa de Pós-graduação do PROFNIT e os cursos do programa de capacitação da OMPI.

⁸¹ Destacam-se os seguintes programas com sinergia para inserção da temática de PI para capacitação: Brasil Mais, Inovativa Brasil, StartOut Brasil, Conexão Startup Brasil e Próspera MPE.

⁸² Esse Programa deve contemplar também a capacitação de gestores de agências de fomento como Sistema S, Sistema CNI, Sistema CNA, Parques Tecnológicos etc.

⁸³ Tais como Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal de Biologia (CFBio), Conselho Federal de Química (CFQ), Conselho Federal de Farmácia (CFF) bem como as entidades regionais

4.13 Estimular iniciativas para promover a acessibilidade de informações, conhecimento e capacitação em PI para pessoas com deficiência.
--

7.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 2

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério da Educação (MEC).
- 6) Ministério do Turismo (MTur).
- 7) Academia de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento do INPI.
- 8) Agência Brasileira de Propriedade Intelectual (ABDI).
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Centro de Programas Integrados (Cepin).
- 11) Confederação Nacional da Indústria (CNI).
- 12) Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), Conselho Federal de Biologia (CFBio), Conselho Federal de Química (CFQ), Conselho Federal de Farmácia (CFF) bem como as entidades regionais.
- 13) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 14) Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII).
- 15) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 16) Financiadora de Estudos e Projetos (Finep).
- 17) Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).
- 18) Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB).
- 19) Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).
- 20) Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM).

- 21) Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)
- 22) Instituto Europeu de Patentes (IEP).
- 23) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 24) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 25) Secretaria Especial da Cultura (SECULT).
- 26) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).
- 27) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).
- 28) União para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV).

8. EIXO ESTRATÉGICO 3 - GOVERNANÇA E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL



8.1. Descrição do Eixo Estratégico 3

O Eixo Estratégico 3 “Governança e Fortalecimento Institucional” tem como objetivo garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI com os objetivos e diretrizes das políticas de inovação, desenvolvimento, competitividade e cultura, bem como direcionar medidas para reestruturação e fortalecimento das instâncias administrativas responsáveis pelos serviços de PI.

8.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3


O Eixo Estratégico 3 compreende dois Planos Estruturantes visando atuar ativamente na governança do sistema de propriedade intelectual com objetivo de garantir o alinhamento, articulação e implementação de ações da Estratégia Nacional de PI. Para cada Plano Estruturante estão vinculados macro objetivos e respectivas ações.

Quadro 3: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 3 - **Governança e Fortalecimento Institucional**
- e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Fortalecimento Institucional</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 3)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado ao fortalecimento de todas as Instituições que zelam pela Propriedade Intelectual.</p>	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Aprimorar, fortalecer e modernizar os Escritórios⁸⁴ sob a perspectiva de eficiência, eficácia, economia, acessibilidade, desburocratização, agilidade e segurança de todas as etapas do processo de registro, bem como analisar e propor alternativas para a autossuficiência de recursos orçamentários e humanos.
 <h3 style="margin: 0;">Governança da ENPI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 3)</p>	
<p>Plano Estruturante destinado às articulações, planejamento, gestão e implementação da própria ENPI.</p>	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 2. Conectar e estabelecer uma relação duradoura entre os diferentes ministérios, secretarias e departamentos da esfera governamental, incluindo governo federal, estadual e municipal, bem como uma relação duradoura destes com <i>stakeholders</i>-chave do SNPI, visando a continuidade e perenidade das ações estratégicas implementadas (ou a serem implementadas), sejam estas de longo, médio e curto prazo. 3. Garantir a implementação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

⁸⁴ Ver definição de 'Escritório' para ENPI no Glossário.

8.3. Ações Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 3

 Fortalecimento Institucional Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 3)	
Macro objetivo	Ações
1 Aprimorar, fortalecer e modernizar os Escritórios sob a perspectiva de eficiência, eficácia, economia, acessibilidade, desburocratização, agilidade e segurança de todas as etapas do processo de registro.	1.1 Proporcionar um trabalho mais efetivo e sinérgico entre os diferentes Escritórios por meio de uma organização institucional que proporcione maior integração ⁸⁵ entre eles. 1.2 Articular ações entre instituições, órgãos e ministérios que possuem competência para registro e concessão de DPI para promover padronização de formato e agilidade dos serviços de atendimento para todos os tipos de direito de PI. 1.3 Avaliar modelos e impactos para a reestruturação organizacional do sistema nacional de propriedade intelectual, para garantir um ambiente favorável ao desenvolvimento e prover serviços de excelência, considerando as vantagens e desvantagens de um sistema difuso versus um sistema concentrado de administração pública da propriedade industrial e do direito autoral. 1.4 Promover esforços para simplificar, na medida do possível, os processos para registro e concessão de direitos de PI nos Escritórios. 1.5 Estudar formatos de propostas para que os Escritórios, quando da administração pública indireta, possam adquirir autonomia orçamentária e financeira na execução dos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes. 1.6 Disponibilizar serviços totalmente digitais e, em ao menos dois idiomas - além do português, dotados de interfaces amigáveis, intuitivas, inclusivas, que facilitem a utilização e o acesso por parte dos usuários em diferentes formatos (computador, <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> , etc.).

⁸⁵ Integração para evitar processos pouco efetivos ou que não observe violação de direitos anteriores, como por exemplo: integração de sistema de proteção de Marcas e que a concessão da proteção da IG para que não haja violação de direitos anteriores, incluindo IG e marcas.

1.7 Promover esforços contínuos para analisar a carga de trabalho projetada, a necessidade de liquidação de *backlog*, os requisitos dos sistemas globais de proteção e os parâmetros de produtividade dos Escritórios e, se necessário, garantir a realização dos investimentos em recursos necessários para a manutenção do fluxo de processos em níveis ótimos para o usuário do SNPI.

1.8 Promover esforços contínuos para estudar e revisar a estrutura organizacional, quadros, processo de recrutamento, treinamentos, desenvolvimento de carreira, performance baseada em incentivos para atração e retenção dos melhores talentos e aumento da eficiência e produtividade nos Escritórios.

1.9 Promover a capacitação dos recursos humanos dos Escritórios de forma a incrementar a celeridade e a qualidade do trabalho executado.

1.10 Estimular os Escritórios a aprofundarem a cooperação internacional e bilateral, além de coordenarem missões brasileiras no exterior para acompanhamento e aconselhamento sobre assuntos relacionados a PI, inclusive em matéria de gestão coletiva de direitos autorais.

1.11 Analisar e propor ações macro de unificação de bases e sistemas dos Escritórios.

1.12 Adotar as melhores práticas com relação ao preenchimento e arquivamento de documentos, manutenção de registros e digitalização destes, incluindo a documentação do fluxo de trabalho e sistemas de rastreamento.

1.13 Garantir que os arquivos públicos das instituições responsáveis por registros de Propriedade Intelectual estejam disponíveis e acessíveis online e, quando necessário, *offline*.

1.14 Desenvolver um sistema de busca e acompanhamento de Indicações Geográficas (como se tem para busca de marcas e patentes, por exemplo, no portal INPI).

1.15 Promover esforços contínuos para a realização de auditorias periódicas dos processos adotados pelos Escritórios para garantir um gerenciamento eficiente dos direitos de PI.

1.16 Estimular que as diretrizes publicadas pelos **Escritórios** sejam revisadas periodicamente para refletir as disposições legislativas vigentes.

1.17 Prover os Escritórios com ferramentas tecnológicas adequadas para a realização dos serviços com qualidade e celeridade, visando ao incremento da produtividade.

1.18 Automatizar a extração de dados estatísticos dos bancos de dados dos Escritórios.

1.19 Estimular os Escritórios a adotarem Sistemas de Controle de Qualidade (SCQ) capazes de serem implementados em várias etapas do macrofluxo de proteção e manutenção do ativo, incluindo etapas de exame (quando houver), visando qualidade e celeridade.

1.20 Incentivar que os Escritórios, disponibilizem seus planos estratégicos a cada 4 anos, simultaneamente, norteados pela ampliação da efetividade do sistema, aceleração da inovação, oferta de empregos⁸⁶ e fomento da competitividade.

1.21 Estimular a cooperação entre as entidades de gestão coletiva de Direitos Autorais e o órgão da administração pública federal encarregado da habilitação e monitoramento dessas entidades com vistas ao aperfeiçoamento da gestão coletiva no Brasil.

⁸⁶ O crescimento no número de empregos pode ser alcançado por meio de: (a) concessão de patentes confiáveis com limites claros de proteção e pendência de exame de patentes otimizado e (b) a emissão em tempo hábil de registros de marcas de alta qualidade.



Governança da ENPI

Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 3)

Macro objetivo	Ações
<p>2. Conectar e estabelecer uma relação duradoura entre os diferentes ministérios, secretarias e departamentos da esfera governamental, incluindo governo federal, estadual e municipal, bem como uma relação duradoura destes com <i>stakeholders</i>-chave do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual, visando a continuidade e perenidade das ações estratégicas implementadas (ou a serem implementadas), sejam estas de longo, médio e curto prazo.</p>	<p>2.1 Articular e promover o envolvimento ativo dos Escritórios com outros departamentos do governo federal para elevar o perfil de PI, identificar sinergias e alimentar continuamente a importância das considerações sobre PI no trabalho que outros departamentos realizam, incluindo embaixadas e consulados brasileiros, a fim de garantir o impacto da agenda e estratégia dessas instituições no exterior.</p> <p>2.2 Garantir a presença contínua dos Escritórios em reuniões interinstitucionais da esfera governamental relacionadas (direta ou indiretamente) com Propriedade Intelectual e estimular a colaboração regular destas instituições em programas/projetos que envolvem PI.</p> <p>2.3 Promover, estimular e criar meios para melhorar o nível de conhecimento sobre PI em todo o governo e a importância de seu papel como facilitador transversal na agenda do governo nos campos da inovação e competitividade do país.</p> <p>2.4 Estimular que os diferentes ministérios, secretarias e departamentos do governo federal considerem questões de PI em suas ações estratégicas, a fim de garantir que medidas de longo prazo sejam consideradas no campo da inovação e competitividade do país.</p> <p>2.5 Estabelecer pontos de articulação institucional no Poder Legislativo e Judiciário para execução de ações da ENPI.</p> <p>2.6 Estabelecer pontos de articulação com os governos estaduais e municipais para desconcentração da execução de ações da ENPI.</p> <p>2.7 Apoiar a elaboração da Política de Propriedade Intelectual do Ministério da Saúde⁸⁷.</p>

⁸⁷ Atribuição da Comissão de Propriedade Intelectual em Saúde do Ministério da Saúde (COMPIS).

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>2.8 Fortalecer os órgãos de governança e promover a coordenação entre estes para ampliar o cumprimento da Lei da Biodiversidade (n. 13.123/2015) e seus regulamentos nos temas afetos a direitos de propriedade intelectual.</p> <p>2.9 Inserir matérias de PI no âmbito das decisões de governança corporativa de empresas estatais e federais ou que a União tenha participação acionária.⁸⁸</p>
<p>3. Garantir a implementação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual</p>	<p>3.1 Os objetivos norteadores desta macro ação compreendem, mas não se limitam a: i) fortalecer o planejamento da implementação da ENPI, ii) refinar a ENPI adequando-a para cada região, iii) promover a integração da ENPI com o desenvolvimento econômico em diversos setores e regiões, iv) aperfeiçoar o sistema interministerial para implementação da estratégia de PI de forma articulada. As ações a serem adotadas para se alcançar esses objetivos compreendem, mas não se limitam a:</p> <p>3.1.1 Formular e promulgar plano de ação a cada 2 anos para a implementação da ENPI (primeiro - 2021 a 2022).</p> <p>3.1.2 Desenvolver plataforma / sistema de trabalho para a implementação da ENPI, de modo a promover a integração dos dados, a avaliação da performance através do sistema e o monitoramento da implementação da estratégia de forma contínua baseado em indicadores de natureza econômico-financeira e social de gestão do fluxo de atividades.</p> <p>3.1.3 Desenvolver sistema de controle com mecanismos internos e externos que permitam verificar e validar se as ações implementadas estão em linha com os objetivos e as diretrizes estabelecidas pela ENPI.</p> <p>3.1.4 Elaborar mecanismos de autocontrole da ENPI, para atribuição de responsabilidades e incentivos que levem os agentes a executarem as ações de acordo com o esperado.</p> <p>3.1.5 Implementar canais de recebimento de críticas e sugestões da sociedade e para conferir transparência às informações e dos dados de implementação da ENPI.⁸⁹</p> <p>3.1.6 Realizar planejamento financeiro e meios de custeio para implementação das ações previstas pela ENPI e prever dotação orçamentária para repasses, aplicação de benefícios, incentivos fiscais, contrapartidas e vouchers para determinadas ações pontuadas na ENPI em sinergia com o arcabouço legal existente ou outros novos atos legais.</p>

⁸⁸ A Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) está em processo de reestruturação.

⁸⁹ Fonte: BRASIL. CASA CIVIL. Avaliação de Políticas Públicas: Guia Prático de Análise *Ex Ante*. Brasília: 2018, Vol.1., p. 164. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180319_avaliacao_de_politicas_publicas.pdf>; acessado em 28/07/2020.

3.1.7 Promover a implementação de projetos piloto de PI, melhorar os vínculos com os programas de setores-chave da economia, firmar parcerias com estados selecionados para implementação de programas pilotos.

3.1.8 Elaborar documentos orientadores para desenvolvimento e implementação de estratégias de PI regionais, estaduais e municipais.

3.1.9 Desenvolver documentos orientadores sobre a estratégia de PI no setor da economia criativa ou no setor cultural.

3.1.10 Publicar guias para fortalecer o trabalho de PI em setores estratégicos do país (por exemplo, saúde, alimentos, energia e defesa).

3.1.11 Avaliar periodicamente a implementação das estratégias de PI locais.

8.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 3

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério do Turismo (MTur).
- 8) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 9) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 10) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 11) Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).
- 12) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), vinculados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- 13) Escola de Belas Artes da UFRJ.
- 14) Escola de Música da UFRJ.
- 15) Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 16) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 17) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 18) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI)
- 19) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).

9. EIXO ESTRATÉGICO 4 - MODERNIZAÇÃO DOS MARCOS LEGAIS E INFRALEGAIS


9.1. Descrição do Eixo Estratégico 4

O Eixo Estratégico 4 “Modernização dos Marcos Legais e Infralegais” tem como objetivo tornar o ambiente regulatório de PI mais transparente, seguro e previsível em relação às demandas de um mercado global dinâmico e inovador, e, sempre que possível, simplificando procedimentos para facilitar o acesso e o uso do sistema.

9.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4

O Eixo Estratégico 4 é composto por um Plano Estruturante visando promover a revisão de marcos legais existentes e à proposição de novos marcos de Propriedade Intelectual.

Quadro 4: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 4 - **Modernização dos Marcos Legais e Infralegais** - e os respectivos Macro Objetivos.

	
Moderniza PI -Marcos Legais e Infralegais	
Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 4)	
Plano Estruturante destinado aos atos normativos que impactam ou são impactados pelas leis de Propriedade Intelectual.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none">1. Revisar, modernizar e/ou adequar leis existentes de PI ou relacionadas à estrutura executiva ou administrativa da Propriedade Intelectual no Brasil, mediante interlocução com as partes interessadas.

9.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 4

 Moderniza PI: Marco Legal e Infralegal Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 4)	
Macro objetivo	Ações
<p>1 Revisar, modernizar e/ou adequar leis existentes de PI ou relacionadas à estrutura executiva ou administrativa da propriedade intelectual no Brasil, mediante interlocução com as partes interessadas.</p>	<p>1.1 Avaliar a instituição de Comitê PI Marcos Legais e Infralegais com participação da sociedade civil por meio de <i>stakeholders</i> do SNPI aberto a candidaturas de especialistas notoriamente reconhecidos por sua competência em Propriedade Intelectual, representantes de associações representativas (de classe ou de setor) e das entidades de gestão coletiva de Direitos Autorais. O propósito do Comitê é propiciar espaço público para concertação entre diferentes atores em matéria de PI. Os representantes deste Comitê, sob coordenação do GIPI, terão interlocução com Frentes Parlamentares relacionadas com Propriedade Intelectual⁹⁰, se antecipando às discussões de projetos de lei, revisando e se manifestando quanto à adequação técnica e cooperando na elaboração de novas propostas a serem apresentadas ao Congresso Nacional.</p> <p>1.2 Atribuir ao Comitê PI Marcos Legais e Infralegais a responsabilidade de estudar a necessidade de revisão dos marcos legais dos direitos de PI. As atividades a serem executadas por esse comitê compreendem, mas não se limitam a:</p> <p>1.2.1 Identificar as demandas de modernização de marcos legais e infralegais junto aos usuários do sistema de forma a mapear gargalos e pontos críticos em matéria de propriedade intelectual, tendo como objetivo aprimorar o ambiente de negócio e aumentar a captura de valor para os produtos e processos protegidos por DPIs, garantir a segurança jurídica para os titulares dos direitos e coibir a produção e comercialização de produtos ou processos que infringem direitos de PI ou produtos falsificados.</p> <p>1.2.2 Revisar e robustecer a legislação brasileira de Indicações Geográficas, seja na LPI ou em legislação própria.</p>

⁹⁰ Como exemplo: Frente Parlamentar Mista em Defesa da Propriedade Intelectual e de Combate à Pirataria. Disponível em: <<https://www.agenciadoradio.com.br/noticias/vinicius-loures-camara-dos-deputados-fonte-agencia-camara-de-noticias-pind201819>>; acessado em 20/05/2020.

1.2.3 Aprimorar, atualizar e elaborar um Anteprojeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, para a reforma da LDA – Lei de Direitos Autorais, considerando principalmente as novas tecnologias e modelos de negócios na Internet⁹¹.

1.2.4 Modernizar o regulamento aduaneiro⁹² no que se refere a normas relacionadas à proteção da PI.

1.2.5 Incentivar esforços contínuos para identificar importantes áreas de estudo e pesquisa para o desenvolvimento de melhorias futuras tais como⁹³: i) interação entre leis de PI e outras leis para remover ambiguidades e inconsistências, se houver; ii) Interface de PI com a política e leis de livre concorrência prevista na Constituição Federal de 1988; iii) Diretrizes para as autoridades cujas jurisdições impactam na administração ou na aplicação dos direitos de PI; iv) Proteção aos segredos de negócios; v) Identificar, examinar e propor medidas para solucionar possíveis entraves envolvendo transferência de tecnologia, *know-how* e licenciamento.

1.2.6 Promover diálogo, estudo e disseminação de boas práticas relativas às adoções de soluções e condições de licença relativas às patentes essenciais por meio de termos *FRAND* (*fair, reasonable and nondiscriminatory*)⁹⁴, propondo condições que sejam justas, razoáveis e não discriminatórias, respectivamente, com o objetivo de aperfeiçoamento na matéria, identificação de gargalos, opções para resolução de conflitos e outras ações pertinentes.

1.2.7 Examinar a necessidade de atualização do regime tributário aplicável a rendimentos derivados de direitos de PI.

1.3 Simplificar, na medida do possível, a regulamentação dos Direitos de Propriedade Intelectual.⁹⁵

1.4 Aperfeiçoar a regulamentação relacionada com Direitos de Propriedade Intelectual de setores emergentes incluindo, mas não se limitando à: *internet plus, e-commerce e big data*.

1.5 Promover debate sobre matérias legislativas relacionadas a PI em discussão a nível nacional ou internacional de relevância para indústrias emergentes.

⁹¹ Destaca-se com esse propósito o Projeto para Aprimoramento e Atualização da Lei de Direitos Autorais, conduzido pela Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, que já realizou consulta pública sobre aspectos da LDA a serem atualizados.

⁹² Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009.

⁹³ Lista indicativa; não exaustiva.

⁹⁴ FRAND (*fair, reasonable and nondiscriminatory*) - Ver definição no glossário.

⁹⁵ Está em execução 'Projeto de revisão da regulamentação dos serviços de competência do Escritório de Direitos Autorais', na FBN.

1.6 Estabelecer novos marcos regulatórios de PI que preparem o Brasil para a economia 4.0 para proporcionar transformação digital nas empresas do País.

1.7 Apoiar medidas para adequação do escopo de pedidos de patentes relacionadas a medicamentos considerados estratégicos para o SUS:

1.7.1 Revisar o Capítulo III, Anexo XXVII, da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que revogou a Portaria MS/GM nº 736, de 02 de maio de 2014.

1.7.2 Possibilitar a alteração de preço-teto dos medicamentos estabelecidos pela Lei nº 10.742/2003, observando o período remanescente da vigência da patente (depreciação da patente).

1.7.3 Revisar a Resolução nº 2 de 2004 da CMED, para inclusão da avaliação de patente antes de permitir a comercialização do primeiro medicamento Genérico.

1.8 Criar Grupo Técnico, no âmbito do GIPI, para avaliar e propor, se necessário, adequações ao marco legal da propriedade intelectual que afete a política de saúde pública e de inovação no setor de saúde, considerando dentre outros temas os seguintes:

1.8.1 Parágrafo único do art. 40 da LPI;

1.8.2 Instituto da anuência prévia da ANVISA (art. 229-C da LPI);

1.8.3 Proteção dos dados de testes apresentados à ANVISA para autorização da comercialização de medicamentos para uso humano.

1.8.4 Avaliar reposicionamento do uso de medicamentos (patente de segundo uso).

1.9 Considerar eventuais melhorias na legislação para sanções e penas eficazes para combater a contrafação e a pirataria.

1.10 Aprimorar a regulamentação sobre as entidades de gestão coletiva de direitos autorais de maneira a tornar a fiscalização mais eficiente, bem como contribuir para com a efetividade da gestão coletiva de Direitos Autorais no Brasil⁹⁶.

⁹⁶ Destaca-se, nesse sentido, a existência da Comissão Permanente de Aprimoramento da Gestão Coletiva (CEPAGC).

9.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 4

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 4) Ministério da Economia (ME).
- 5) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério das Relações Exteriores (MRE)
- 8) Ministério do Turismo (MTur).
- 9) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 10) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 11) Associação de Juízes Federais (AJUFE).
- 12) Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
- 13) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 14) Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN).
- 15) Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual.
- 16) Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREAs), vinculados ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
- 17) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
- 18) Escola de Belas Artes da UFRJ.
- 19) Escola de Música da UFRJ.
- 20) Escritório de Direitos Autorais (EDA) da Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 21) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 22) Fundação da Biblioteca Nacional (FBN).
- 23) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 24) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 25) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 26) Supremo Tribunal Federal (STF).
- 27) Sebrae.

10. EIXO ESTRATÉGICO 5 - OBSERVÂNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA



10.1. Descrição do Eixo Estratégico 5

O Eixo Estratégico 5 “Observância e Segurança Jurídica” tem como objetivo conscientizar e esclarecer a sociedade a respeito da relevância dos direitos de propriedade intelectual e da necessidade de promover a sua proteção adequada. Fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil, inclusive no ambiente digital, incluindo medidas voltadas ao melhor aparelhamento e organização dos órgãos judiciais e de fiscalização. Coordenar ações de repressão às infrações administrativas e penais contra a propriedade intelectual.


10.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5

O Eixo Estratégico 5 compreende dois Planos Estruturantes visando fortalecer o ambiente de negócios e a segurança jurídica no Brasil.

Quadro 5: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 5 - **Observância e Segurança Jurídica** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Modernização da Estrutura Jurídica Especializada em PI</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 5)</p>	
Plano Estruturante destinado à modernização da estrutura jurídica aplicada à Propriedade Intelectual.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir um sistema nacional com ampla segurança jurídica, transparência e previsibilidade em PI que possa atrair mais usuários ao sistema nacional de PI, mitigar parte do risco jurídico para atrair investimentos em inovação e favorecer um melhor ambiente de negócio no Brasil.
 <h3 style="margin: 0;">Produto Original</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 5)</p>	
Plano Estruturante destinado ao fortalecimento dos produtos originais e banir os produtos que violam os Direitos de Propriedade Intelectual.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 2. Reforçar os mecanismos de execução, fiscalização e adjudicação para o combate às violações de direito de propriedade intelectual.

10.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 5

 Modernização da Estrutura Jurídica Especializada em PI Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 5)	
Macro objetivo	Ações
1. Garantir um Sistema Nacional de Propriedade Intelectual com ampla segurança jurídica, transparência e previsibilidade em PI que possa atrair mais usuários ao SNPI, mitigar parte do risco jurídico para atrair investimentos em inovação e favorecer um melhor ambiente de negócio no Brasil	1.1 Em conjunto com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estudar modelos e apresentar propostas para a reestruturação do sistema Judiciário especializado em PI, tendo em conta as melhores práticas internacionais, com objetivo de conferir maior celeridade e especialização aos processos relacionados a PI, reduzindo custos de transação e elevando a segurança jurídica do sistema. 1.2 Aproveitar a competência instalada nos tribunais federais e estaduais em matéria de Propriedade Intelectual por meio da competência individual de juízes especializados no tema. 1.3 Estimular a especialização em propriedade intelectual no Judiciário. 1.4 Promover meios alternativos de resolução de disputas, fortalecendo as capacidades em PI de centros de mediação e arbitragem existentes e estimulando a criação de novos centros especializados em PI. 1.5 Avaliar propostas para criação de Tribunal Administrativo Especializado em Propriedade Intelectual, responsável pela decisão de recursos e nulidades administrativas ⁹⁷ .

⁹⁷ A estrutura do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) pode ser utilizada como inspiração para a instituição do Tribunal Administrativo Especializado em PI. Caso a estrutura seja instituída no âmbito do INPI, aproveitando a expertise acumulada pela Coordenação-Geral de Recursos e Processos Administrativos de Nulidade (CGREC), deve ser considerado que nem todos os DPIs estão sob alçada administrativa do INPI.



Produto Original

Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 5)

Macro objetivo	Ações
<p>2. Reforçar os mecanismos de execução/fiscalização e adjudicação para o combate às violações de Direito de Propriedade Intelectual.</p>	<p>2.1 Garantir que a esfera administrativa tenha como atribuição a abertura de investigação de ofício e competência para coibir a violação através de apreensão, interrupção de sites e de outros serviços utilizados preponderantemente para a violação a direitos de PI, aplicação de multas e procedimentos eficazes para garantir os direitos de PI.</p> <p>2.2 Promover a coordenação de ações e iniciativas de combate à pirataria e à contrafação por meio do fortalecimento institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual (CNCP).</p> <p>2.3 Aumentar a capacidade dos agentes ou dos órgãos fiscalizadores em diversos níveis, incluindo o fortalecimento das células de DPIs nas forças policiais do país e fortalecer medidas para controle da falsificação⁹⁸ e da pirataria⁹⁹.</p> <p>2.4 Avaliar possibilidades e apresentar propostas para estabelecimento de delegacias especializadas em crimes contra a Propriedade Intelectual.</p> <p>2.5 Integrar as bases de dados entre órgãos de fiscalização e de registro e facilitar canais de comunicação entre os titulares vítimas da pirataria e as autoridades¹⁰⁰.</p>

⁹⁸ Falsificação: as definições de produtos falsificados e de direitos de autor pirateados contidas na nota de rodapé do artigo 51 do acordo TRIPS deve servir como princípios orientadores.

⁹⁹ Destacam-se as seguintes iniciativas que contribuem para o combate à pirataria implementadas ou a serem implementadas: (i) Projeto Uso Legal, para promover ações de combate à pirataria; (ii) Acordo da ANCINE com *market places*; (iii) Projeto BRIP (*Building Respect for Intellectual Property*); (iv) Programa Rodovias Mais Seguras; (v) Programa VIGIA; e (vi) Guia de Boas Práticas do CNCP para Plataformas de Comércio Eletrônico.

¹⁰⁰ Destacam-se as seguintes medidas para integração de bases e intercâmbio de informações: (i) Programa SINESP Integração e Dados Públicos; (ii) Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC); e (iii) Diretório Nacional de Combate à Falsificação de Marcas.

2.6 Adotar indicadores internacionais e mecanismos para quantificar as violações de Propriedade Intelectual, em especial no que se refere a mensuração dos prejuízos causados pela pirataria e contrafação.

2.7 Adotar medidas rigorosas para coibir fabricação e venda de marcas contrafeitas, medicamentos adulterados e falsificados.

2.8 Intensificar investigações sobre a origem das mercadorias que violam os Direitos de PI.

2.9 Estabelecer parcerias para ações conjuntas em mercados externos contra a pirataria e a falsificação de obras ou produtos brasileiros no exterior.

2.10 Ampliar as frentes de treinamentos para as agências policiais sobre as melhores práticas de investigação de violação de Direitos de PI por falsificação.

2.11 Intensificar ações das Alfândegas e Proteção de Fronteiras do Brasil para impedir a importação ou exportação de mercadorias que violem os Direitos de PI.

2.12 Desenvolver e implementar sistemas de alerta baseados em risco, em coordenação com a Alfândega e Proteção de Fronteiras do Brasil, para melhorar o direcionamento de pessoas que violam repetidamente os Direitos de PI.

2.13 Apoiar as medidas necessárias ao combate à pirataria junto aos Estados da federação que sejam fronteiriços, contribuindo para a formulação de estratégias para as operações.

2.14 Adotar medidas baseadas em TICs (Tecnologias da Informação e Comunicação) para o combate *online* e *offline* da pirataria.

2.15 Aumentar a mão de obra, a infraestrutura física e a capacitação tecnológica dos órgãos de fiscalização, e a capacidade de verificar a proliferação de crimes digitais contra a Propriedade Intelectual.

2.16 Elaborar ou atualizar legislação sobre a responsabilidade do provedor de serviços de Internet, proteção jurídica contra a circunvenção de medidas de proteção tecnológica que forneçam proteção de Direitos Autorais e repressão à pirataria de sinal de cabo e satélite.

10.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 5

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).
- 5) Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- 6) Ministério da Saúde (MS).
- 7) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 8) Ministério do Turismo (MTur).
- 9) Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- 10) Agência Nacional do Cinema (ANCINE).
- 11) Associação de Juízes Federais (AJUFE).
- 12) Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).
- 13) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 14) Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- 15) Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP).
- 16) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 17) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 18) Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 19) Polícias Cíveis e Militares.
- 20) Polícia Federal (PF).
- 21) Polícia Rodoviária Federal (PRF).
- 22) Receita Federal do Brasil (RFB).
- 23) Supremo Tribunal Federal (STF).
- 24) Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2).

11. EIXO ESTRATÉGICO 6 - INTELIGÊNCIA E VISÃO DE FUTURO


11.1. Descrição do Eixo Estratégico 6

O Eixo Estratégico 6 tem como objetivo fomentar a produção de análises prospectivas sobre o uso da Propriedade Intelectual, com o propósito de identificar tendências tecnológicas, desafios para a proteção da Propriedade Intelectual sobre novas tecnologias e novas formas de se apropriar de criações protegidas por Direitos de PI e estimular o uso das bases de dados sobre PI para apoiar a inovação e a economia criativa.

11.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6

O Eixo Estratégico 6 compreende dois Planos Estruturantes visando fomentar a produção de análises prospectivas e o uso das bases de dados sobre PI para estimular a competitividade nacional e internacional.

Quadro 6: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 6 - **Inteligência e Visão de Futuro** - e os respectivos Macro Objetivos.

 <h3 style="margin: 0;">Brasil do Futuro</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 6)</p>	
Plano Estruturante destinado à criação de valor e à promoção da atividade inovativa e criativa no país	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fazer previsões futuras e análise de tendências (<i>Forecasting</i>) 2. Mapear competências industriais e/ou tecnológicas, acadêmicas e culturais instaladas no Brasil por georreferenciamento. 3. Desenvolver mecanismos de avaliação do uso da PI em setores industriais considerados chave para a economia. 4. Identificar e monitorar o avanço das Tecnologias Convergentes e Habilitadoras¹⁰¹¹⁰² com inteligência de PI. 5. Ampliar o impacto da geração de empregos (diretos e indiretos) com aumento do número de Indústrias Intensivas em PI no Brasil. 6. Integrar PI na Estratégia Nacional da Indústria 4.0.
 <h3 style="margin: 0;">PI no Desenvolvimento de Setores Estratégicos</h3> <p style="margin: 0;">Plano Estruturante B (ENPI - Eixo Estratégico 6)</p>	
Plano Estruturante destinado à promoção da inovação mediante incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e produtivo no Brasil.	
Macro Objetivo	<ol style="list-style-type: none"> 7. Apoiar iniciativas em setores estratégicos para a economia nacional com inteligência de PI.

¹⁰¹ Tecnologias Convergentes e Habilitadoras: Os termos convergente e habilitadora estão relacionados com a capacidade de tecnologias causarem mudanças tecnológicas radicais que transformam a humanidade e sua cultura, bem como tem o potencial e a tendência de gerar um ciclo acelerado de desenvolvimento e criar tecnologias derivadas aplicadas virtualmente a todos os campos de conhecimento, beneficiando o aumento do desempenho humano, seus processos e produtos, qualidade de vida e justiça social. Fonte: MCTI. Disponível em: <https://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/tecnologia/tecnologias_convergentes/paginas/tecnologias_convergentes_e_habilitadoras/TECNOLOGIAS_CONVERGENTES_E_HABILITADORAS.html>; acessado em 14/06/2020.

¹⁰² Tecnologias Habilitadoras (THs), do inglês *Key Enabling Technologies*: Ver definição no glossário.

11.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 6

 <p style="text-align: center;">Brasil do Futuro Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 6)</p>	
Macro objetivos	Ações
<p>1. Fazer previsões futuras e análise de tendências (<i>Forecasting</i>)</p>	<p>1.1 Canalizar aptidão, competência e capacidade instalada em segmentos e setores, identificados a partir de informação de bases de PI, para potencializar novas aplicações industriais e/ou liderança mundial em tecnologias, convergentes e/ou habilitadoras.</p> <p>1.2 Coordenar a realização de estudos¹⁰³ de interesse da ENPI ou do Governo Federal a partir de bases de dados de PI ou outras bases de interesse para a PI.</p> <p>1.3 Estimular o INPI a:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.3.1 Publicar relatórios analíticos e de mineração de dados para previsões (denominados em inglês de <i>Forecasting¹⁰⁴ Reports</i>) relacionadas às indústrias emergentes estratégicas para o Brasil; 1.3.2 Mapear indústrias emergentes estratégicas de empresas residentes; 1.3.3 Subsidiar o Governo com informações de PI para nortear alavancagem de investimento em indústrias emergentes estratégicas (alinhadas às tecnologias convergentes e habilitadoras identificadas na Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), por meio das Encomendas Tecnológicas¹⁰⁵ (editais que incentivem e priorizem proponentes com histórico ativo de uso do sistema de PI e gestão de ativos); 1.3.4 Subsidiar o Governo com informações de PI para criação de programas de redução de impostos e assistência financeira em um esforço para acelerar a modernização industrial das indústrias emergentes estratégicas. <p>1.4 Considerar o impacto das políticas de fomento à cultura e ao audiovisual, incluindo as políticas de incentivo ao livro e à leitura e a outros setores das indústrias criativas, em conjunto</p>

¹⁰³ Destaca-se a instituição do Núcleo de Inteligência em Propriedade Industrial, com a participação do ME, do INPI e da ABDI, como iniciativa realizada para promover a coordenação dos estudos realizados a partir das bases de dados de propriedade industrial.

¹⁰⁴ *Forecasting Reports*. Ver definição no glossário.

¹⁰⁵ Encomenda Tecnológica prevista no Novo Marco Legal da Inovação, LEI Nº 13.243, DE 11 DE JANEIRO DE 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13243.htm>, acessado em 15/05/2020.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>com os dados oriundos de registro unificado de obras intelectuais, para determinar métricas do desenvolvimento sociocultural e das indústrias criativas.</p> <p>1.5 Promover o cruzamento de dados de empresas inovadoras pesquisadas pela PINTEC com os dados dos Escritórios para identificar o nível de utilização dos métodos de proteção formal da inovação.</p>
<p>2. Mapear competências industriais e/ou tecnológicas, acadêmicas e culturais instaladas no Brasil por georreferenciamento</p>	<p>2.1 Monitorar a evolução das competências instaladas no Brasil (residentes), por meio de inteligência artificial e informações contidas em bases de patentes, de artigos científicos e outras bases de PI.</p> <p>2.2 Elaborar e manter mapa dinâmico das competências instaladas (PI, Artigos Científicos e Cultural) no Brasil, cruzadas com dados e indicadores sociais e econômicos dos setores.</p> <p>2.3 Realizar estudos sobre o impacto da indústria criativa, especificamente dos direitos autorais e conexos, para a economia brasileira, visando à reunião de dados e informações necessários para a atuação e a formulação de políticas públicas.</p> <p style="padding-left: 40px;">2.3.1 Realizar estudos, no âmbito da gestão coletiva, para a compreensão de práticas aplicáveis no Brasil e no exterior, mediante convênios com as associações brasileiras e entidades internacionais.</p> <p style="padding-left: 40px;">2.3.2 Realizar seminário anual para a discussão do impacto dos direitos autorais na economia brasileira e os seus desafios, incluindo a existência de métricas adequadas e difusão de informações entre os atores do sistema.</p>
<p>3. Desenvolver mecanismos de avaliação do uso da PI em setores industriais considerados chave para a economia</p>	<p>3.1 Promover a avaliação do uso da PI pelos os principais setores econômicos, formular padrões de análise econômica de PI e melhorar a capacidade de serviço de análise de PI pelos Escritórios responsáveis.</p> <p>3.2 Acelerar a revisão sobre regulamentação da PI em programas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> <p>3.3 Aprimorar os registros, estatísticas e avaliação de informações relacionada à PI nos principais programas nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> <p>3.4 Estabelecer avaliação de riscos de PI em projetos de setores industriais considerados chave para a economia.</p>

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>3.5. Revisar a regulamentação de programas nacionais de cultura e audiovisual sobre o fortalecimento da PI.</p> <p>3.6 Monitorar ativamente a balança de pagamentos de ativos intangíveis, para identificar potencialidade para incremento da competitividade produtiva brasileira na economia global.</p>
<p>4. Identificar e monitorar o avanço das Tecnologias Convergentes e Habilitadoras com inteligência de PI</p>	<p>4.1 Identificar tecnologias convergentes e habilitadoras e suas aplicações.</p> <p>4.2 Antecipar estratégias e ações para que centros públicos e/ou privados dedicados às tecnologias convergentes e habilitadoras estejam à frente das principais tendências e aplicações.</p> <p>4.3 Conduzir políticas públicas de incentivo à proteção dos ativos de PI resultantes da aplicação de tecnologias convergentes e habilitadoras desenvolvidas no Brasil.</p>
<p>5. Ampliar o impacto da geração de empregos (diretos e indiretos) com aumento do número de Indústrias Intensivas em PI no Brasil ¹⁰⁶.</p>	<p>5.1 Monitorar dados gerados pelos Escritórios com relação às Indústrias Intensivas em PI no Brasil, para:</p> <ul style="list-style-type: none"> 5.1.1 Identificar indústrias intensivas em PI no Brasil; 5.1.2 Identificar segmentos promissores e janelas de oportunidades para se ampliar o número de indústrias intensivas em PI no Brasil; 5.1.3 Considerar propostas e instrumentos para ampliar o número de indústrias intensivas em PI no Brasil e ampliar o uso dos direitos de PI nos segmentos identificados (iniciando preferencialmente com uso dos direitos de marcas¹⁰⁷);

¹⁰⁶ Os EUA têm conduzido pesquisas econômicas e obtido estatísticas sobre a importância da PI para a economia dos Estados Unidos. Tais pesquisas e os relatórios resultantes ajudam o USPTO a demonstrar que a proteção e a observância da PI desempenham papéis significativos no estímulo ao crescimento dos empregos domésticos e da economia. Por exemplo, mostrou que em 2014 a parcela do PIB total dos Estados Unidos atribuível às indústrias intensivas em PI foi de 38,2% e que as indústrias intensivas em PI apoiaram direta e indiretamente 45,5 milhões de empregos, cerca de 30% de todo os empregos nos Estados Unidos. Veja os detalhes disponíveis em: <<https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/IPandtheUSEconomySept2016.pdf>>, acessado em 17/05/2020.

¹⁰⁷ As PME que usam direitos de marcas, patentes e desenhos, em vez de uma única categoria de DPI, têm ainda mais chances de alcançar um alto crescimento. Empresas que fazem uso de direitos de PI envolvendo marcas registradas superam sistematicamente outros direitos e categorias de DPI, sugerindo assim que as marcas registradas são o alicerce básico dos do uso dos direitos de IP efetivos. Isso provavelmente se deve ao fato de o registro de uma marca estar relacionado à entrada no mercado e, portanto, ao crescimento da rotatividade. Fonte: Relatório Indústria Intensivas em PI da EUIPO (2019). Disponível em: <https://euiipo.europa.eu/tunnelweb/secure/webdav/guest/document_library/observatory/documents/IPContributionStudy/IPRintensiv e_industries_and_economicin_EU/summary/IP_Contribution_Report_092019_execsum_pt.pdf> acessado em 26/05/2020.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>5.1.4 Considerar modelos para reconhecimento e incentivos ou benefícios fiscais por meio de contrapartidas em programas da ENPI para empresas residentes intensivas em Propriedade Intelectual.</p>
<p>6. Integrar PI na Estratégia Nacional da Indústria 4.0</p>	<p>6.1 Utilizar banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias 4.0 e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em empresas.</p> <p>6.2 Curso de capacitação gerencial com conteúdo de PI intermediário ou avançado, para que as empresas que investem em tecnologias de base da indústria 4.0 compreendam como agregar valor com ativos de PI e gerir estes ativos.</p> <p>6.3 Inserir Economia 4.0 e PI para os projetos de estudos, inteligência e participação ativa do Brasil em fóruns internacionais sobre o tema.</p>



PI no Desenvolvimento de Setores Estratégicos

Plano Estruturante B (Eixo Estratégico 6)

Macro objetivo	Ações
<p>7. Apoiar iniciativas em setores estratégicos para a economia nacional com inteligência de PI</p>	<p>7.1 Estabelecer metodologia de avaliação do portfólio de tecnologias que estão sendo financiadas pelo Governo para o desenvolvimento de setores estratégicos.</p> <p>7.2 Apoiar as iniciativas do Governo para criar um ambiente favorável para inovação, e, a partir do conhecimento das necessidades para o desenvolvimento de novas tecnologias, promover a prospecção, monitoramento tecnológico e induzir a geração de ativos de PI.</p> <p>7.3 Apoiar programas de governo para o desenvolvimento de setores estratégicos, no que diz respeito às ações que envolvam PI, subsidiando estratégias e ações desses programas¹⁰⁸:</p> <p style="padding-left: 20px;">7.3.1 Identificar e otimizar os mecanismos de investimento e capacitação para viabilizar a transferência de tecnologias com suporte técnico para a absorção da tecnologia transferida com vistas a criar e melhorar a capacidade inovadora de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relacionados aos setores estratégicos.</p> <p style="padding-left: 20px;">7.3.2 Simplificar e reduzir a carga tributária sobre transações ligadas a ativos de PI (licenciamento, cessão, assistência técnica, entre outros).</p> <p style="padding-left: 20px;">7.3.3 Criar uma base de dados que contenha ativos com proteção intelectual relacionados às tecnologias em setores estratégicos, desenvolvidas no país, que sejam promissoras e estejam disponíveis para Parcerias Público-Privadas ou Transferência de Tecnologia.</p> <p>7.4 Especificamente para o setor de saúde, utilizar, quando possível e necessário, as flexibilidades do TRIPS para promover a transferência e o acesso às tecnologias, relevantes para as necessidades de saúde pública.</p> <p>7.5 Utilizar ferramentas de proteção à PI como alavanca para a transformação digital da economia brasileira.</p>

¹⁰⁸ Destaca-se o Programa de Desenvolvimento e Estruturação do Complexo Industrial da Saúde (PROCIS), que tem o objetivo de fortalecer o complexo produtivo-industrial da saúde, a partir de investimentos nos produtores públicos e privados e na infraestrutura pública de produção e inovação em saúde, dando maior autonomia ao País em relação à produção de tecnologias estratégicas ao SUS.

11.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 6

- 1) Ministério da Cidadania (MCid).
- 2) Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério da Saúde (MS).
- 5) Ministério do Turismo (MTur).
- 6) Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI).
- 7) Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI).
- 8) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 9) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior.
- 10) Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).
- 11) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
 - 1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 2) Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA).
 - 3) Instituto de Tecnologias em Fármacos (Farmanguinhos)¹⁰⁹.
 - 4) Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).
 - 5) Instituto SENAI de Inovação.
 - 6) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
 - 7) Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

¹⁰⁹ Instituto de Tecnologias em Fármacos (Farmanguinhos): é uma unidade técnico-científica pública brasileira da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que atua de forma multifacetada nas áreas de educação, pesquisa, inovação tecnológica, desenvolvimento laboratorial e produção de medicamentos. Seus campi estão localizados no estado do Rio de Janeiro, sendo a sede e principal em Jacarepaguá, chamado Campus Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM). Possui ainda o tradicional campus de Manguinhos, além dos campi Hélio Fraga e Mata Atlântica, em Curicica. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Farmanguinhos>> e <<http://www.far.fiocruz.br/>>; acessado em 14/06/2020.

12. EIXO ESTRATÉGICO 7 - INSERÇÃO DO BRASIL NO SISTEMA GLOBAL DE PI


12.1. Descrição do Eixo Estratégico 7

O Eixo Estratégico 7 “Inserção do Brasil no Sistema Global de PI” tem como objetivo fortalecer a inserção estratégica do Brasil nos foros internacionais de Propriedade Intelectual, estimular a presença de produções culturais e de empresas brasileiras no exterior e promover ambiente de negócios doméstico favorável à atração de investimentos estrangeiros.


12.2. Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7

O Eixo Estratégico 7 compreende um Plano Estruturante visando fortalecer e ampliar a participação e a visibilidade do Brasil no cenário internacional em matéria de PI para aumentar oportunidades de negócios intensivos em PI no Brasil e no exterior e promover atratividade de investimentos para o Brasil.

Quadro 7: Planos Estruturantes do Eixo Estratégico 7 - **Inserção do Brasil no Sistema Global de PI** - e os respectivos Macro Objetivos.

 Brasil Global em PI Plano Estruturante A (ENPI - Eixo Estratégico 7)	
Plano Estruturante destinado ao fortalecimento, a inserção e a ampliação da participação do Brasil no sistema global de PI de forma estratégica	
Macro Objetivos	<ol style="list-style-type: none">1. Promover a coordenação entre as políticas de comércio exterior e de Propriedade Intelectual;2. Estimular a ampliação de acordos e programas de cooperação relativos à PI;3. Difundir a cultura exportadora e contribuir para ampliar o número de empresas exportadoras intensivas em PI.

12.3. Macro Objetivos e Ações do Eixo Estratégico 7

 <p style="text-align: center;">Brasil Global em PI Plano Estruturante A (Eixo Estratégico 7)</p>	
Macro objetivos	Ações
<p>1. Promover a coordenação entre as políticas de comércio exterior e de Propriedade Intelectual</p>	<p>1.1 Estimular a articulação entre o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) e a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX), para o tratamento de questões de PI relacionadas a comércio exterior, como a) contenciosos comerciais, b) retaliações envolvendo PI e c) discussões sobre mandatos negociadores para acordos de comércio relacionados ao tema.</p> <p>1.2 Aperfeiçoar os mecanismos de negociações externas e a troca de informações em PI.</p> <p>1.3 Identificar e promover potencialidades do Brasil em PI, para negociações de acordos bilaterais e multilaterais.</p>
<p>2. Estimular a ampliação de acordos e programas de cooperação relativos à PI</p>	<p>2.1 Exercer maior influência em debates e assuntos globais de PI;</p> <p>2.2 Atrair empresas estrangeiras para o mercado nacional, especificamente para o SNPI, por meio de ampla divulgação da existência da ENPI, dos seus planos de ação e resultados alcançados para o SNPI que favorecem o ambiente de negócio.</p> <p>2.3 Promover o intercâmbio e a cooperação em PI com organizações internacionais e países.</p> <p>2.4 Estimular líderes dos Escritórios no Brasil a participarem de reuniões e imersões internacionais em suas áreas para compartilhamento das boas práticas e atualizações.</p> <p>2.5 Agilizar a regulamentação e a implementação dos tratados internacionais já aprovados/assinados, ratificados e promulgados.</p> <p>2.6 Avaliar e estimular a adesão às estruturas internacionais de PI para proporcionar confiança às empresas que desejam exportar, investir e operar no exterior. Destacam-se os seguintes tratados para possível adesão:</p> <p style="padding-left: 40px;">2.6.1 Acordo de Haia (<i>Geneva Act of the Hague Agreement Concerning the International</i></p>

Registration of Industrial Designs) que rege o registro internacional de Desenhos Industriais e estabelece o Sistema de Haia¹¹⁰;

2.6.2 A Convenção UPOV de 1991 (*1991 Act of the International Convention for the Protection of New Varieties of Plants*), que contém elementos novos que proporcionam proteção mais efetiva aos obtentores vegetais;

2.6.3 O sistema UPOV Prisma¹¹¹, que visa a facilitar e agilizar os pedidos de proteção de Cultivares estrangeiras por meio de um único sistema multilíngue;

2.6.4 Tratado de Direito de Patentes (*Patent Law Treaty - PLT*), que visa a agilizar os procedimentos formais¹¹² com relação aos Pedidos e Patentes nacionais e regionais, tornando tais procedimentos mais amigáveis para o usuário;

2.6.5 O Tratado de Budapeste (*Budapest Treaty on the International Recognition of the Deposit of Microorganisms for the Purposes of Patent Procedure*), que diz respeito à interseção de microrganismos e processos internacionais de Patentes¹¹³;

2.6.6 Tratado de Singapura sobre o Direito das Marcas (*Singapore Treaty on the Law of Trademarks*), que tem como objetivo criar uma estrutura internacional moderna e dinâmica para a harmonização dos procedimentos administrativos de registro de Marcas¹¹⁴;

2.6.7 Tratado da OMPI sobre o Direito de Autor (*WIPO Copyright Treaty - WCT*), que se refere a um acordo especial no âmbito da Convenção de Berna que trata da proteção de obras e dos direitos de seus autores no ambiente digital¹¹⁵;

2.6.8 Tratado da OMPI sobre interpretações, execuções e fonogramas (*WIPO Performances and Phonograms Treaty - WPPT*), que trata dos direitos de dois tipos de

¹¹⁰ Sistema Internacional de Haia: permite que os desenhos industriais sejam protegidos em múltiplos países ou regiões com o mínimo de formalidades

¹¹¹ O sistema UPOV Prisma é uma ferramenta internacional de solicitação de proteção de cultivares que permite a transmissão de dados aos países no formato exigido, possibilita a visualização dos pedidos de proteção em vários idiomas e possibilita o aproveitamento de dados em pedidos de proteção posteriores. Necessária a integração da base de dados do MAPA com a base de dados do UPOV Prisma por meio de *web service*.

¹¹² Com a significativa exceção dos requisitos de data de depósito, o PLT fornece o conjunto máximo de requisitos que o escritório de uma Parte Contratante pode aplicar.

¹¹³ Tratado de Budapeste: Todos os Estados-Parte do Tratado são obrigados a reconhecer os microrganismos depositados como parte do procedimento de patente, independentemente de onde a autoridade depositária esteja localizada. Isso reduz o ônus para os depositantes de patentes, evitando a necessidade de submeter microrganismos a toda e qualquer autoridade nacional na qual a proteção patentária é requerida.

¹¹⁴ Tratado de Singapura sobre o Direito das Marcas: Com base no Tratado de Direito Marcário de 1994 (TLT), este tratado tem um escopo de aplicação mais amplo e aborda os recentes desenvolvimentos relativos às tecnologias de comunicação.

¹¹⁵ Tratado de Direitos Autorais da OMPI: Além dos direitos reconhecidos pela Convenção de Berna, são concedidos a eles certos direitos econômicos. O WCT também trata de dois assuntos a serem protegidos por direitos autorais: programas de computador, qualquer que seja o modo ou forma de expressão; e (compilações de dados ou outro material ("bases de dados")).

beneficiários, particularmente no ambiente digital: os intérpretes (atores, cantores, músicos, etc.) e os produtores de fonogramas (pessoas físicas ou jurídicas que tomam a iniciativa e têm a responsabilidade pela fixação dos sons);

2.6.9. Tratado de Pequim sobre as interpretações e execuções audiovisuais, que diz respeito aos direitos conexos dos artistas intérpretes ou executantes sobre as suas interpretações e execuções audiovisuais;

2.6.10 Acordo de Lisboa para a Proteção das Denominações de Origem e seu Registro Internacional;

2.6.11 Ato de Genebra do Acordo de Lisboa relativo às Denominações de Origem e às Indicações Geográficas.

2.7 Articular e promover a adesão do Brasil ao programa piloto *Global Patent Prosecution Highway* (GPPH), quando houver condições técnicas e administrativas no INPI, que permitirá aos depositantes de patentes solicitarem exame acelerado em qualquer um dos escritórios envolvidos no piloto, caso suas reivindicações tenham sido consideradas aceitáveis por qualquer um dos outros escritórios envolvidos no piloto.

2.8 Promover melhor integração no sistema internacional de PI por meio da adoção permanente e abrangente aos serviços de bases de dados globais e outras ferramentas da OMPI.

2.9 Estimular que os Escritórios no Brasil assumam um papel relevante em comitês técnicos internacionais, assim como uma importante colaboração nos esforços internacionais para o combate às infrações dos direitos de PI.

2.10 Fomentar o intercâmbio de colaboradores, a curto prazo, através do estabelecimento de acordos e memorandos de entendimento, para potencializar trocas de experiências, aprendizagem e partilha de esforços, nomeadamente ao nível da pesquisa e exame, fornecimento de assistência técnica e harmonização do SNPI.

2.11 Dedicar esforços contínuos à elaboração de estudos e relatórios em conjunto com organismos internacionais e regionais de PI e de inovação de idêntica dimensão ou de interesses convergentes, como os boletins setoriais, para fomento e estreitamento das relações bilaterais.

2.12 Promoção de reuniões bilaterais com as organizações internacionais ou organismos congêneres de PI, com o intuito de otimizar e harmonizar soluções informáticas, tecnológicas e organizacionais.

2.13 Reforçar a cooperação com os países lusófonos no desenvolvimento de competências técnicas e harmonização de procedimentos, por meio de medidas que compreendem, mas não se limitam a: i) reforçar a cooperação com os institutos de PI pertencentes à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), visando a partilha de sistemas de gestão adequados aos processos administrativos de PI, nomeadamente ao nível das pesquisas e informação online; ii) capacitar os recursos humanos, através da realização de eventos (inclusive virtuais) sobre PI, partilha das boas práticas e serviços e formação presencial e em *e-learning*.

2.14 Aprofundar a cooperação e a integração regional entre os escritórios de propriedade intelectual da América Latina e Caribe para o desenvolvimento de competências técnicas e a harmonização de procedimentos, por meio de medidas que compreendem, mas não se limitam a: i) reforçar a cooperação com os institutos de PI da América Latina e Caribe, visando à partilha de sistemas de gestão adequados aos processos administrativos de PI, nomeadamente ao nível das pesquisas e informação online; e ii) capacitação dos recursos humanos, através da realização de eventos (inclusive virtuais) sobre PI, partilha das boas práticas e serviços e formação presencial e em *e-learning*.

2.15 Fortalecer a cooperação em PI com os BRICS, por meio da participação ativa no IP BRICS¹¹⁶ e no Grupo de Contato sobre Assunto Econômicos e de Comércio (CGETI)¹¹⁷, como forma de promover as demandas dos países desse grupamento no âmbito global, obtendo visibilidade e assistência para a superação de desafios comuns, e compartilhar informações, treinamentos e boas práticas.

2.16 Aprimorar o marco legal dos acordos de coprodução internacional celebrados pelo Brasil e outros países, bilaterais e multilaterais, do ponto de vista das normas fiscais e cambiais a fim de

¹¹⁶ A iniciativa IP BRICS é um projeto de cooperação entre os Escritórios de PI dos BRICS com o objetivo de elevar o valor da PI e garantir sua contribuição para o desenvolvimento econômico e o crescimento dos países membros. São membros do IP BRICS: INPI do Brasil, Rospatent da Rússia, CGPDTM da Índia, CNIPA da China e CIPC da África do Sul. Informação disponível em: < <http://www.ipbrics.org/secondpage/about.html>>; acessado em 03/08/2020/ Tradução livre.

¹¹⁷ No âmbito do CGETI, desenvolvem-se trabalhos do Mecanismo de Cooperação em Direitos de Propriedade Intelectual, com o foco em troca de experiência e articulação política em temas de propriedade intelectual.

ESTRATÉGIA NACIONAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - ENPI

	<p>facilitar a produção conjunta de obras audiovisuais entre produtoras brasileiras e estrangeiras e, assim, aumentar a inserção internacional das obras audiovisuais nacionais.</p>
<p>3. Difundir a cultura exportadora e contribuir para ampliar o número de empresas exportadoras intensivas em PI</p>	<p>3.1 Promover a maior divulgação dos temas de PI em programas destinados a apoiar o exportador¹¹⁸, por meio de:</p> <ul style="list-style-type: none">3.1.1 Avaliação de maturidade da empresa em gestão da PI, na estratégia de internacionalização, quando for pertinente.3.1.2 Treinamento dos parceiros locais e uso da capilaridade do programa para divulgação da PI como diferencial do produto a ser exportado (incluir na metodologia em curso).3.1.3 Incluir PI no material de capacitação de empresas que estão aprendendo a exportar. <p>3.2 Expandir oportunidades para empresas brasileiras no exterior, melhorando serviços e fornecendo assistência e orientação para a proteção de DPIs em outros países.</p> <ul style="list-style-type: none">3.2.1 Promover apoio à exportação de obras intelectuais e fonogramas, em particular das indústrias musical, audiovisual, livreira e de games, seja mediante o reforço aos programas já existentes no âmbito da Apex-Brasil, seja através da criação de novos programas. <p>3.3 Promover iniciativas que permitam a ampla divulgação da ENPI em missões no exterior relacionadas a acordos de comércio e de cooperações internacionais.</p> <p>3.4 Integrar temas de PI em programas, projetos, eventos e materiais de divulgação e capacitação da Apex-Brasil.</p> <p>3.5 Estimular a transferência de tecnologia por meio de licença de Patentes ou outros ativos de PI para o exterior, por meio da divulgação e incentivo à participação em projetos internacionais orientados para as PMEs.</p> <p>3.6 Avaliar a possibilidade de uso da PI como garantia ou pontuação para obtenção do seguro de crédito à exportação (SCE).</p> <p>3.7 Realizar eventos anuais nos principais mercados internacionais para a divulgação no exterior dos acordos de coprodução audiovisual internacional entre o Brasil e outros países, bilaterais e multilaterais, a fim de estimular a cooperação entre empresas de audiovisual brasileiras e</p>

¹¹⁸ Destaca-se, nesse aspecto, o Plano Nacional de Cultura Exportadora.

	estrangeiras visando à produção conjunta de obras audiovisuais e à exploração dos seus direitos autorais no Brasil e no exterior.
--	---

12.4. Atores-Chave para cooperação e/ou interlocução para Eixo Estratégico 7

- 1) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
- 2) Ministério da Cidadania (MCid).
- 3) Ministério da Economia (ME).
- 4) Ministério das Relações Exteriores (MRE).
- 5) Ministério do Meio Ambiente (MMA).
- 6) Ministério do Turismo (MTur).
- 7) Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil).
- 8) Associação dos Notários e Registradores do Brasil.
- 9) Associações de classe ou de setor, OS, OSCIP; empresas privadas, startups etc.
- 10) Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
- 11) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).
- 12) Escritórios responsáveis pelos Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) no Brasil e no exterior
- 13) Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI).
- 14) Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI).
- 15) Institutos de PI pertencentes à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), a saber: República de Angola, República de Cabo Verde, República de Guiné-Bissau, República Popular de Moçambique, República Portuguesa, República Democrática de São Tomé e Príncipe e República Democrática de Timor Leste.
- 16) Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
- 17) Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC).
- 18) União para a Proteção das Obtenções Vegetais (UPOV).

13. REFERÊNCIAS

ANPEI. Mapas da Inovação, 2015, disponível em: <<http://anpei.org.br/mapas-da-inovacao/>> , acessado em 06/04/2020.

ANVISA, disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/institucional>>, acessado em 15/04/2020.

BANCO CENTRAL DO BRASIL, disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/>>, acessado em 15/04/2010.

BRASIL. BNDES. GABRIEL DAUDT; G. e WILLCOX, L. D. “Reflexões críticas a partir das experiências dos Estados Unidos e da Alemanha em manufatura avançada”. Indústria de Transformação. BNDES: Setorial 44, p. 5-45, 2016, disponível em: <https://www3.eco.unicamp.br/neit/images/destaque/Daudt_e_Willcox_-_Reflexoes_criticas_a_partir_das_experiencias_dos_EUA_e_da_Alemanha_em_manufatura_avancada_P_BD.pdf> ; acessados em 14/06/2020.

BRASIL. BNDES. LG COUTINHO, L.G. et al. “Desenvolvimento com base em inovação: oportunidades para o Brasil e implicações de política”. Contribuições Institucionais: Parc. Estrat., Ed. Esp., Brasília-DF, v. 16, n. 32, p. 125-130, jan-jul 2011, disponível em: <http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/423/407>, acessado em 14/06/2020.

BRASII. CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). Secretaria Federal de Controle Interno. “Relatório de Avaliação dos Resultados da Gestão nº 201902467”. Unidade Examinada: Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI). Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC). Município/UF: Brasília/Distrito Federal, 2020.

BRASII. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC). Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC). Grupo de Trabalho (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI). “Relatório de Diagnóstico para ENPI”, 2020.

BRASII. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Subsecretaria de Inovação da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC). Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competividade (SEPEC). Grupo de Trabalho (GT) do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI). “Relatório de Benchmarking Internacional para ENPI”, 2020.

- BRASIL. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES. MARTIN, A. R. et al (organizadora). “Guia de orientação para elaboração da política de inovação nas ICTs”. Brasília: 2019.
- BOLDRINI, M.; LEVINE, D. K. “Against intellectual monopoly”, [s.l.]: Cambridge University Press Cambridge, 2008.
- BRASIL. CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. “Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise *ex ante*”, Brasília: IPEA, v.1, 192p, 2018.
- BRASIL. MAPA. “Acordo Mercosul-UE prevê proteção de produtos típicos brasileiros; confira lista”, 2019, disponível em: <<https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/acordo-mercosul-ue-preve-protecao-de-produtos-brasileiros-confira-lista>>, acessado em 18/04/2020.
- BRASIL. MAPA. “Perguntas frequentes (FAQ) - fevereiro de 2020”, 2020, disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecaodecultivar/arquivosantigos/Perguntas%20Frequentes%20%28FAQ%29/view_>, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MAPA. Conselho de Gestão do Patrimônio Genético. Portaria Nº 413, de 18 de novembro de 2014. Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/legislacao/portarias/migracao/Portaria_MMA_n_413_de_18112014.html>, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MAPA. “FAQs - Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado”, disponível em: <<https://mma.gov.br/perguntas-frequentes.html?view=faq&catid=34&start=40>>, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MAPA, disponível em: < <https://www.gov.br/ibama/pt-br> >, acessado em 15/04/2020.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA CIDADANIA. “Congresso em Curitiba debate nova Lei de Direito Autoral para o Brasil”, 2019, disponível em: <<https://soundcloud.com/mincidadania/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil>>, acessado em 18/04/2020.
- BRASIL. MINISTERIO DA CIDADANIA. Biblioteca Nacional. “Perguntas frequentes”, disponível em: <<https://www.bn.gov.br/servicos/direitos-autorais/perguntas-frequentes>>, acessado em 18/04/2020.

BRASIL. MDIC. “GIPI - Grupo Interministerial de Propriedade intelectual”, disponível em: <<http://www.mdic.gov.br/index.php/inovacao/inovacao-global-e-propriedade-intelectual/propriedade-intelectual/gipi-grupo-interministerial-de-propriedade-intelectual>>, acessado em 17/04/20.

BRASIL. MCTI. Relatório FORMICT 2018. “Política de Propriedade Intelectual das Instituições Científicas e Tecnológicas e de Inovação do Brasil”, Brasília, 2019, disponível em: <<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/publicacao/arquivos/Relatorio-Formict-2019.pdf>>, acessado em 17/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Relatório de Atividades”, 2018, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/sobre/arquivos/relatorio-de-atividades-inpi-2018.pdf>>, acessado em 31/07/2020

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Guia básico de indicação geográfica”, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica>>, acessado em 31/07/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Legislação - Indicação geográfica”, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/legislacao-indicacao-geografica-1>>, acessado em 31/07/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. INPI. “Pedidos de indicação geográfica concedidos e em andamento”, disponível em: <<http://antigo.inpi.gov.br/menu-servicos/indicacao-geografica/pedidos-de-indicacao-geografica-no-brasil>>, acessado em 31/07/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura, disponível em: <<http://cultura.gov.br/congresso-em-curitiba-debate-nova-lei-de-direito-autoral-para-o-brasil/>>. Acesso em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “Ministério da Cidadania e sociedade civil se unem em defesa dos direitos autorais”, 2019, disponível em: <<http://cultura.gov.br/ministerio-da-cidadania-e-sociedade-civil-se-unem-em-defesa-dos-direitos-autorais/>>, acessado em 18/04/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO TURISMO. Secretaria Especial da Cultura. “SDAPI - Secretaria de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual”, 2020, disponível em: <<http://cultura.gov.br/secretaria/secretarias/sdapi-secretaria-de-direitos-autorais-e-propriedade-intelectual/>>, acessado em 13/04/2020.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Regula os direitos autorais e dá outras providências. Brasília, DF, 14 de dezembro de 1973, disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5988.htm#art17%C2%A72>, acessado em 22/04/2020.

BUAINAIN, A. M. [et al.]. “Propriedade intelectual e desenvolvimento no Brasil”, Rio de Janeiro: Ideia D, ABDI, pp. 33-77, 2019.

CNA BRASIL., disponível em: <<https://www.cnabrasil.org.br/cna/>>, acessado em 18/04/2020.

CNIPA. News. “China Makes Plans for Stronger IPR Protection”; 20/01/2017, disponível em: <<http://english.sipo.gov.cn/news/iprspecial/920360.htm>>, acessado em 21/04/2020.

CNIPA. News. “Building China into a Strong Manufacturing Power”; 28/06/2017, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/news/iprspecial/920396.htm>, acessado em 21/04/2020.

CNIPA. Law&Policy. “The Promotion Plan for the Implementation of the National Intellectual Property Strategy in 2014”, 05/05/2014, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/developingplans/915427.htm>, acessado em 16/05/2020.

CNIPA. “2017/ SIPO Annual Report”, Item IV – “Patent Application and Examination”, páginas 48 e 49, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/annualreports/index.htm>, acessado em 17/05/2020.

CNIPA. “2017/ SIPO Annual Report”, Item VII – “International Cooperation”, página 72, disponível em: <http://english.sipo.gov.cn/lawpolicy/annualreports/index.htm>, acessado em:17/05/2020.

CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - United States Patent and Trademark Office (USPTO)/Escritório de Patentes e Marcas dos Estados Unidos. Recebida de Maria Beatriz Pennacchi Dellore, Conselheira Regional de Propriedade Intelectual para o Mercosul, Guianas e Suriname do USPTO, em 27/04/2020.

CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL - Intellectual Property Office (IPO)/Escritório de Patentes do Reino Unido. Recebida de Angelica Garcia, Intellectual Property Attaché LATAC., British Government, em 24/04/2020.

Departamento de Comércio dos Estados Unidos. “U.S. DEPARTMENT OF COMMERCE STRATEGIC PLAN 2018-2022”, disponível em: <<https://www.commerce.gov/about/strategic-plan>>, acessado em 13/05/2020.

Economics & Statistics Administration and U.S. Patent and Trademark Office. “Intellectual Property and the U.S. Economy: 2016 Update”, página 3, disponível em: <<https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/IPandtheUSEconomySept2016.pdf>>, acessado em 21/05/2020.

ESTADÃO. The Economist: “Questão de Qualidade”, 08 de Agosto de 2015.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL. “The Global Competitiveness Report 2019”; 650p., 2019, disponível em: <http://www3.weforum.org/docs/WEF_TheGlobalCompetitivenessReport2019.pdf>, acessado em 23/04/2020.

FÓRUM ECONÔMICO MUNDIAL; ALIANÇA GLOBAL PARA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO. “The Global Enabling Trade Report 2016”, 332p., 2016, disponível em: <https://reports.weforum.org/global-enabling-trade-report-2016/?doing_wp_cron=1596221978.8034849166870117187500>, acessado em 13/04/2020.

Global Innovation Index. “The Global Innovation Index (GII) 2019: Creating Healthy Lives -The Future of Medical Innovation”, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 30/04/2020.

GLOBES. “Israel down to 5th worldwide in patents per capita”, 28/08/2018, disponível em: <https://en.globes.co.il/en/article-israel-down-to-5th-worldwide-in-per-capita-patents-1001251618>, acessado em 13/06/2020.

Government of India, Ministry of Commerce and Industry, Department of Industrial Policy & Promotion. “National Intellectual Property Rights Policy”, 12th May 2016.

HARDIN, Garrett. “The Tragedy of the Commons”. Science, New York, v. 162, n. 3859, dez. 1968.

HARGREAVES, I. “Digital Opportunity A Review of Intellectual Property and Growth”, Capítulo 8, 2011, disponível em: https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/32563/ipreview-finalreport.pdf, acessado em: 20/05/2020.

HELLER, Michael. "The Tragedy of the Anticommons: Property in the Transition from Marx to Markets". Harvard Law Review, Cambridge v. 111, n. 3, p. 621-688, 1998.

IBGE. "Pesquisa de Inovação: 2017", Rio de Janeiro: Pintec, 4, 55 p., 2020, disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101706_informativo.pdf, acessado em 18/04/2020.

Instituto Nacional de Propriedade Industrial. "Plano Estratégico INPI 2020-2023", disponível em: <https://inpi.justica.gov.pt/Portals/6/PDF%20INPI/P%3%A1gina%20-%20Plano%20estrat%3%A9gico/Plano%20Estrat%3%A9gico%202020-2023.pdf?ver=2020-04-17-153117-773>, acessado em 25/05/2020.

Intellectual Property Strategy Headquarters. "Intellectual Property Strategic Program 2016", "Promotion of Regional, SME, Agriculture, Forestry and Fishery etc., Intellectual Property Strategy Creation", página 28, 2016, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku20160509_e.pdf>, acessado em 23/05/2020.

Intellectual Property Strategy Headquarters. "Intellectual Property Strategic Program 2018", Capítulo 2, "(iii) Support for Strengthening IP Strategy among Regional Companies and SMEs, and in Agriculture", página 11, 2018, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em 24/05/2020.

Intellectual Property Strategy Headquarters. "Intellectual Property Strategic Program 2018", Capítulo 2, "(2) Encouraging Ambitious and Creative Activities", páginas 18 a 20, 2018, disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em 24/05/2020.

IPO. "UK Intangible Investment and Growth: New measures of UK investment in knowledge assets and intellectual property rights", disponível em: <https://www.kantei.go.jp/jp/singi/titeki2/kettei/chizaikeikaku2018_e.pdf>, acessado em 15/05/2020.

IPO UK. "The IPO Strategy 2018", "Increasing IP's impact through awareness and education", página 7, disponível em: <<https://www.gov.uk/government/publications/ipo-strategy-2018-to-2021>>, acessado em 22/05/2020.

IPO UK. “The UK’s International Strategy for Intellectual Property”, página 7, disponível em: <https://assets.publishing.service.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/32562/ipresponse-international.pdf>, acessado em 23/05/2020.

JUSBRASIL. “Decreto-lei 43/66 | Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966”, 1966, disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/110720/decreto-lei-43-66>>, acessado em 22/04/2020.

MENEGATTI, André Luís. “Pools de patentes: entre uma possível solução à tragédia dos anticomuns e ameaças à concorrência.” Revista de Defesa da Concorrência, nº 1, Maio 2013, pp. 16-51. Disponível em: <<http://200.198.193.188/index.php/revistadedefesadaconcorrencia/article/view/41/3>>; Acessado em 03/08/2020.

NIC.BR “Sobre o NIC.br”, disponível em: <<https://nic.br/sobre/>>, acessado em 17/04/2020.

NIC.BR “Estatísticas”, disponível em: <<https://registro.br/dominio/estatisticas/>>, acessado em 17/04/2020.

OMPI. “Methodology for the Development of National Intellectual Property Strategies - Toolkit - Tool 1: The Process”, Switzerland, 42p., 2016, disponível em: <https://www.wipo.int/edocs/pubdocs/en/wipo_pub_958_1.pdf>, acessado em março de 2020.

OMPI. “Inside WIPO”, disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/>>, acessado em 06/04/2020.

OMPI. “Brasil”, disponível em: <https://www.wipo.int/directory/en/details.jsp?country_code=BR>, acessado em 06/04/2020.

OMPI. “WIPO Brazil Office”, disponível em: <<https://www.wipo.int/about-wipo/en/offices/brazil/>>, acessado em 06/04/2020.

OMPI. “Brazil (153 texts)”, disponível em: <<https://wipolex.wipo.int/en/legislation/profile/BR>>, acessado em 06/04/2020.

OMPI. “Statistical Country Profiles”, disponível em: <https://www.ompi.int/ipstats/en/statistics/country_profile/profile.jsp?code=BR>, acessado em 14/04/2020.

- OMPI. “The Lisbon System”, disponível em: <<https://www.OMPI.int/publications/en/details.jsp?id=208>>, acessado em 18/04/2020.
- OMPI. “WIPO-Administered Treaties”, disponível em: https://www.OMPI.int/treaties/en/ShowResults.jsp?lang=en&treaty_id=10, acessado em 18/04/2020.
- OMPI. “Search Meetings and Documents”, disponível em: <http://www.OMPI.int/meetings/en/archive_meeting.jsp>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Case Studies on Intellectual Property (IP Advantage): Search Results”, disponível em: <https://www.OMPI.int/ipadvantage/en/search.jsp?territory_code=BR>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Technical Assistance Database: Search Results”, disponível em: <<https://www.OMPI.int/tad/en/activitysearchresult.jsp>>, acessado em 17/04/2020.
- OMPI. “Patent Landscape Reports by Other Organizations”, disponível em: https://www.OMPI.int/patentscope/en/programs/patent_landscapes/plrdb_search.jsp?territory_code=BR>, acessado em 17/04/2020.
- Start-up Nation Center. “The State of Innovation Report: Operating model frameworks, findings and resources for multinationals innovating in Israel”, abril de 2019, disponível em: <<https://lp.startupnationcentral.org/mnc2019/>>, acessado em: 25/05/2020.
- The Economic Times. “Patents crucial for India to bridge tech gap with US and China”, October 6, 2019, disponível em: <<https://economictimes.indiatimes.com/tech/internet/pending-patents-key-to-bridge-vast-tech-gap-with-us-china/articleshow/71458600.cms?from=mdr>>, acessado em 19/04/2020.
- The Israel Patent Office. “Israel Patent Office Annual Report 2016”, 2016, disponível em: <https://www.justice.gov.il/Units/RashamHaptentim/about/Documents/Israel_Patent_Office_Annual_Report_2016_FNG.pdf>, acessado em:23/05/2020.
- TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. “A Indicação Geográfica “Indicação de Procedência” na LPI nº 9.279 de 1996”. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2018. 5p.
- TONIETTO, J.; BRUCH, K.L. “A apropriação da “Indicação de Procedência” na LPI nº 9.279 e nas indicações geográficas brasileiras registradas”. Bento Gonçalves: Embrapa Uva e Vinho/UFRGS, 2020. 27p. (no prelo).

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. “The Global Innovation Index 2019: Creating Healthy Lives - The Future of Medical Innovation”, Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 12 ed., 400p., 2019, disponível em: <<https://www.globalinnovationindex.org/Home>>, acessado em 13/04/2020.

UNIVERSIDADE DE CORNELL; INSEAD; OMPI. “The Global Innovation Index 2018: Energizing the World with Innovation”, Ithaca, Fontainebleau e Genebra, 11 ed., 385p., 2018, disponível em: <https://www.globalinnovationindex.org/userfiles/file/reportpdf/gii_2018-report-new.pdf>, acessado em 13/04/2020.

UPOV, disponível em: <<https://www.upov.int/portal/index.html.en>>, acessado em 18/04/2020.

UPOV. “Plant Variety Protection Data and Statistics”, disponível em: <<https://www.upov.int/databases/en/#QS15>>, acessado em 23/04/2020.

USA PUBLIC LAW 112–29—SEPT. 16. “Leahy–Smith America Invents Act”, 2011, 22 Section – Patente and Trademark Office Funding, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/aia_implementation/20110916-pub-l112-29.pdf>, acessado em 13/05/2020.

U.S.-China Economic and Security Review Commission. “The 13th Five-Year Plan”, February 14, 2017, disponível em: <[https://www.uscc.gov/sites/default/files/Research/The%2013th%20Five-Year%20Plan_Final_2.14.17_Updated%20\(002\).pdf](https://www.uscc.gov/sites/default/files/Research/The%2013th%20Five-Year%20Plan_Final_2.14.17_Updated%20(002).pdf)>, acessado em 30/04/2020.

U.S. CODE. “19 U.S. Code § 4344. National Intellectual Property Rights Coordination Center”, 24/02/2016, disponível em: <<https://www.law.cornell.edu/uscode/text/19/4344>>, acessado em 23/05/2020.

USPTO. “2018-2022 Strategic Plan”, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTO_2018-2022_Strategic_Plan.pdf>, acessado em 13/05/2020.

USPTO. “China IPR Toolkit 2019”, 2019, disponível em: <<https://www.stopfakes.gov/servlet/servlet.FileDownload?file=015t00000005ppG>>, acessado em 17/05/2020.

USPTO. “FY 2019 Performance and Accountability Report”, páginas 73 e 74, disponível em: <<https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTOFY19PAR.pdf>>, acessado em 22/05/2020.

USPTO. “Geographical Indications and Trademarks”, disponível em: <<https://www.uspto.gov/about-us/news-updates/geographical-indications-and-trademarks>>, acessado em 22/05/2020.

USPTO. “USPTO 2018–2022 Strategic Plan”, “Goal III - Provide Domestic and Global Leadership to Improve Intellectual Property Policy, Enforcement, and Protection Worldwide”, disponível em: <https://www.uspto.gov/sites/default/files/documents/USPTO_2018-2022_Strategic_Plan.pdf>, acessado em 13/05/2020.



Brasil. Ministério da Economia. Texto Base para Consulta Pública para Construção da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI), Brasília, 2020.

